

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

ATA N° 074 - "B"

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1° SECRETÁRIO - DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO
2° SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2° Secretário, para a leitura da Ata.

(O SR. 2° SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2° SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1° Secretário, para a leitura do Expediente.

O SR. 1° SECRETÁRIO (LÊ) - 1º) Ofício da Secretaria de Saúde em resposta ao Requerimento do Deputado Elarmin Miranda, que pede um médico para atender o Município de Colniza;

2º) Ofício da Primeira-Dama, Thelma Pimentel de Oliveira, Presidente da PROSOL, acusando recebimento de uma proposição do Deputado Eliene, solicitando urgência na construção do Centro de Cultura Afro-brasileira Geraldo Henrique Costa, em Cuiabá;

3º) Ofício da Rede/CEMAT, respondendo ofício do Deputado Humberto Bosaipo, solicitando encampação do serviço de energia elétrica da comunidade de Nova Suiá, no Município de São Félix do Araguaia;

4º) Ofício da Câmara Federal, da Deputada Teté Bezerra, respondendo Requerimento do Deputado Riva, que condena a Portaria 16N e a Instrução Normativa 04/99, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Ambientais e do IBAMA;

5º) Ofício da Câmara dos Deputados, da Deputada Celcita Pinheiro, hipotecando solidariedade à Moção de Protestos apresentada pelo Deputado Carlos Brito, do PSDB, contra a decisão Governamental de extinguir a representação do IBAMA nos Estados;

6º) Ofício do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, informando que a proposição do Deputado Carlos Brito foi enviada ao Juiz Eleitoral da 38ª Zona;

7º) Ofício do DVOP, respondendo ao Deputado Riva sobre a recuperação da MT-206;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

8º) Ofício do DVOP, respondendo ao Deputado Alencar Soares referente à criação de uma Residência Rodoviária em Confresa, informando que há mais de 60 dias já está em andamento estudos para identificação da viabilidade;

9º) Ofício da Secretaria de Esportes e Lazer, passando informações a esta Casa, respondendo a proposição do Deputado Carlão Nascimento;

10º) Ofício da Secretaria de Esportes e Lazer, respondendo também ao Deputado José Carlos de Freitas sobre sua Indicação;

11º) Ofício do Senador Carlos Bezerra, agradecendo a indicação do Deputado Riva.

Era esse o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, a nobre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Requerimento:

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja determinada a realização de Sessão Especial, no plenário da Assembléia Legislativa, sobre a Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Escola Pública.

A Sessão Especial será realizada no dia 11.08.99, às 20:00 horas.

Para a referida Sessão deverão ser convidadas as seguintes pessoas e entidades:

- CEE - Conselho Estadual de Educação;
- SEDUC;
- ADUFMAT-UFMT;
- DCE;
- Escola Técnica Federal de Mato Grosso;
- Grêmio Estudantil da Escola Técnica Federal de Mato Grosso;
- SINTUF;
- SINASEF;
- SINTRAE;
- UNDIME;
- MORHAN;
- G.S.P;
- AEC;
- Diretório Regional do PT e Diretório Municipal do PT;
- Federação dos Bancários;
- CUT - MT;
- CPT;
- ADUNEMAT;
- SENALBA;
- Consciência Negra;
- Pastoral dos Migrantes;
- Deputados Estaduais;
- Vereadores e Vereadoras de Cuiabá;
- Pastoral do Menor;
- Pastoral da Criança;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação;
- FECOMÉRCIO;
- FEMAB;
- FETAGRI;
- MST;
- SINDPD;
- Sindicato dos Bancários;
- OAB;
- Sindicato dos Jornalistas;
- SINDEVOP;
- FIEMT;
- Igreja Luterana;
- Centro de Direitos Humanos;
- Irmãs da Divina Providência;
- CIMI;
- MOPS;
- Movimento dos Meninos e Meninas de Rua;
- AMM;
- SISFUMC.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

A Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Escola Pública - todos nós sabemos que já está desencadeado esse processo -, ela realmente sairá de Cuiabá, pelo menos a parte que sai do nosso Estado, porque ela sairá do Brasil inteiro em direção a Brasília, na primeira semana de agosto. Mas a busca dos sindicatos de educadores, do pessoal da educação, é que se faça essa Sessão Especial no dia 11 de agosto, se for possível.

Eu gostaria de pedir o registro, neste Parlamento, de um artigo - não vou lê-lo porque não há tempo - publicado na *Folha de São Paulo* do dia 20 de junho de 1999, de Fábio Konder Comparato, intitulado "Indignidade Nacional".

(ARTIGO TRANSCRITO POR SOLICITAÇÃO DA DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO)

"Vamos reconhecer o óbvio: o que vivemos hoje não é uma crise de Governo, mas de regime político. A questão crucial já não é saber quando e como substituir o atual Presidente da República, que permanece na função por força de inércia, mas enfrentar as conseqüências socioeconômicas de uma mudança de classes dominantes.

Em menos de uma década, o conjunto do empresariado brasileiro, compreendendo os setores industrial, financeiro e de serviços, foi suplantado por grupos estrangeiros. Os dados sobre essa súbita desnacionalização, inquestionáveis, vêm sendo divulgados copiosamente nas páginas deste jornal.

O produto industrial do país decresceu pela primeira vez desde 1930. Nosso parque industrial, que chegou a ser o maior da América Latina e o oitavo no mundo, produz hoje 5,3% menos do que produzia há dez anos. As empresas estrangeiras já respondem por cerca de 40% das exportações e 44% das vendas no mercado nacional. No setor financeiro, em apenas dois anos (de 95 a 97), o controle estrangeiro sobre os ativos totais dos bancos

passou de 21% a 30%, ampliando-se mais ainda em 98. Ora, esse resultado foi obtido, em grande parte, graças ao financiamento de aquisição de bancos, por meio do PROER.

Na comunicação de massa, as dificuldades financeiras das empresas jornalísticas e de TV são notórias. Esta *Folha*, em 21/3, ressaltou que dois dos principais grupos empresariais do setor, Globo e Abril, acham-se tecnicamente insolventes. O endividamento do primeiro, pelo balanço de junho de 1998, era de 269% sobre o patrimônio líquido, e o da Abril, em setembro de 1998, de 374%. No exercício de 1998, a Globopar, *holding* do grupo Globo, sofreu prejuízo de US\$ 293 milhões. Não é difícil entender, nessas condições, por que tramita no Congresso um projeto de emenda constitucional para quebrar o dispositivo que, tradicionalmente, reserva a brasileiros a totalidade da participação votante em sociedades de imprensa, rádio e televisão.

Como foi possível realizar, em tão pouco tempo, essa formidável desnacionalização? A resposta é simples: pela destruição do Estado nacional. Intoxicado pela ideologia neoliberal, o empresariado brasileiro decidiu investir estupidamente contra seu principal aliado, o Estado. Foi este que engendrou a classe industrial do nada, a partir de 1930, e transformou-a em grupo hegemônico na economia brasileira. Foi o Estado que protegeu, durante décadas, o setor bancário e de seguros contra a invasão estrangeira. Derrubado o seu grande protetor, os nossos empresários viram-se subitamente indefesos diante dos grupos multinacionais, todos eles defendidos, senão controlados, por Estados estrangeiros.

A operação de debilitamento do Estado nacional, iniciada timidamente por Collor em 1990 e acelerada sob Fernando Henrique, obedeceu a um método efficientíssimo: aplicação combinada de políticas de privatização, endividamento estatal, sobrevalorização cambial, facilitação de importações e desregulamentação da atividade empresarial.

A política de privatizações em particular, sobre a qual Aloysio Biondi acaba de lançar contundente livro - "O Brasil Privatizado" -, representou um verdadeiro assalto ao patrimônio público e uma agressão à classe trabalhadora. A maior empresa mineira do mundo - a única que detinha o mapa geológico completo do Brasil - foi vendida na Bacia das Almas por um preço correspondente a menos de 1% da dívida pública. Pouco antes de privatizar a CSN, a Açominas e as empresas do complexo Telebrás, o governo federal investiu nelas, respectivamente, R\$ 1,9 bilhão, R\$ 4,7 bilhões e R\$ 21 bilhões.

Aproveitando-se da desregulamentação, os grupos de fora que adquiriram nossas empresas puderam iniciar imediatamente o bombeamento maciço de lucros e dividendos para as suas matrizes. Em 1997, as remessas de lucros para o exterior já atingiam US\$ 7,5 bilhões, dez vezes mais do que em 1992. Elas tendem a crescer aceleradamente.

Como se não bastasse, o BNDES decidiu financiar a maior parte das privatizações com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Graças a esse financiamento - com desvio de finalidade e fraude à lei -, a primeira medida administrativa dos novos controladores consistiu na dispensa coletiva de empregados. Foram extintas, só nas empresas telefônicas privatizadas, 18 mil vagas em pouco mais de seis meses.

Diante desse quadro espantoso, que reflete a mais vasta empreitada de desnacionalização do país na história, o que nos cabe perguntar, como vítimas, é se algum dia ainda teremos oportunidade de julgar e punir os responsáveis.

Logo após a libertação da França, ao término da Segunda Guerra, o governo de De Gaulle percebeu que a nação jamais se sentiria moralmente reabilitada se os autores de

atos de colaboração com os nazistas não fossem exemplarmente punidos. Decidiu-se que todos os traidores, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na lei, deveriam ser castigados com o labéu altamente simbólico da indignidade nacional.

O castigo foi justíssimo. Dante tinha razão em imaginar que os traidores da pátria estavam mergulhados no nono e mais profundo círculo do inferno. No dia em que recuperarmos a nossa soberania e restabelecermos o povo na posse de seus direitos fundamentais, não bastará levar os traidores à barra dos tribunais. Será indispensável marcá-los indelevelmente com o estigma da indignidade nacional. Para que o Brasil não se envergonhe de si mesmo”.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar duas proposições de minha autoria:

1ª) **INDICAÇÃO:** Indica ao Poder Executivo a urgente necessidade de se adotar providências que culminem com a doação de uma área de lazer, de propriedade da COHAB, localizada no Conjunto Habitacional Tabirapuã, para a construção de um miniginásio de esporte coberto, no Município de Arenápolis.

Com fulcro no que preceitua o Art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Professor Sabino Albertão Filho, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a doação de uma área de lazer localizada no Conjunto Habitacional Tabirapuã, para a construção de um miniginásio de esporte coberto, no Município de Arenápolis.

JUSTIFICATIVA

O Município de Arenápolis, no anseio do seu crescimento e desenvolvimento, foi em busca de recursos para a construção de um miniginásio de esporte coberto, pois não possui nenhuma quadra de esporte coberta, que é de fundamental importância para os esportistas.

O local requerido pela grande maioria do povo de Arenápolis localiza-se no centro do Conjunto Habitacional Tabirapuã, sendo que esta área é reservada pela COHAB para que o Estado ou o município construa um centro de lazer.

Para tanto, solicitamos do nobre Governador o Termo de Doação, para o município poder iniciar, de imediato, a construção do miniginásio de esporte.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB

2ª) PROJETO DE LEI:

Dá denominação à Rodovia MT-343 de Rodovia Estadual “Gastão de Mattos Müller”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominadaa Rodovia MT-343, que liga o Município de Barra do Bugres à sede do Município de Cáceres,de Rodovia Estadual “Gastão de Mattos Müller”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Gastão de Mattos Müller nasceu em 04 de maio de 1924, em Três Lagoas - MS, e faleceu em 07 de maio de 1996.

Casou-se com Maria da Glória de Moura Müller, com quem teve três filhos: Carmem Cenira, Guilherme Frederico e Frederico Guilherme.

Nas diversas atividades que exerceu, as que mais se destacaram foram, na política: Membro do Diretório Municipal do extinto PSD, Presidente do Diretório Municipal do extinto PSD, Secretário-Geral do Diretório Regional do extinto PSD, Membro do Diretório Regional da ARENA, desde a sua fundação, 1º Vice-Presidente da ARENA, Tesoureiro-Geral do provisório Diretório Nacional do Partido Popular, 1º Vice-Presidente do Diretório Regional de Mato Grosso do Partido Popular, Membro do Diretório Nacional do PMDB, Membro do Diretório Regional do PMDB de Mato Grosso, Suplente da Comissão Executiva do PMDB, Membro e Presidente da Comissão de Ética do Diretório Regional do PMDB, Membro do Conselho Curador da Fundação Pedroso Horta, em Brasília - DF, Presidente da Fundação Juscelino Kubitscheck, Vice-Líder da Bancada do PMDB, Vice-Líder da Bancada do PP até a extinção do Partido em 1981, Membro da Comissão criada pelo PMDB para fazer a campanha nacional pela eleição direta do Presidente da República em 1983.

Dedicou-se a fazer o bem e atenuar a dor de seus semelhantes, apresentando vários projetos inteligentes, com soluções imediatas para todo o Estado.

Na sua trajetória de trabalho foi ainda: Deputado Federal de 1969 a 1978, Senador da República, Secretário-Chefe da Casa Civil em 1989 e Chefe do Escritório de Mato Grosso em Brasília, em 1980.

Pela visão empreendedora e pela dedicação na busca do desenvolvimento e fortalecimento do Estado de Mato Grosso é que se requer desta augusta e soberana Casa Legislativa que seja dado o nome do Senador Gastão de Mattos Müller à Rodovia Estadual MT-343, que liga o Município de Barra do Bugres à sede do Município de Cáceres.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 23 de junho de 1999.

Deputado RENE BARBOUR - PSDB

Sr. Presidente, tenho aqui na justificativa o currículo do nosso querido, falecido, Senador Gastão de Mattos Müller. Se fosse juntar e ler todo seu currículo, precisaríamos de uma Sessão toda, Deputado Humberto Bosaipo, mas o que acrescentei aqui - e não precisávamos acrescentar nada para prestar essa homenagem - é o suficiente para que a nossa egrégia Assembléia aprove Governador do Estado sancione este Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Jair Mariano.

O SR. JAIR MARIANO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Projeto de Lei e algumas indicações:

1º) PROJETO DE LEI:

Torna obrigatório o uso de numeração cardinal em fardas de policiais militares e de bombeiros militares, em jalecos de policiais civis e de carcereiros do sistema penitenciário, e em jalecos e similares de parte de servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso e do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I

Do uso obrigatório de numeração cardinal nas fardas de policiais militares e de bombeiros militares.

Art. 1º Todos os participantes de operações policiais, quer sejam oficiais ou praças da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, obrigatoriamente terão que usar em suas fardas suspensórios com números cardinais refletivos de identificação. A numeração será impressa em duas faces e colocada sobre a camisa, de modo que possa ser vista no peito e nas costas do policial militar.

Parágrafo único Em escala menor, tem que constar abaixo do número a sigla da unidade policial militar ou de bombeiros militar emissora da numeração.

TÍTULO II

Do uso obrigatório de numeração cardinal em jalecos e similares, por policiais civis, carcereiros do Sistema Penitenciário e por parte de servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso e do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Todos os participantes de operações policiais efetuadas de forma isolada pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, ou em conjunto com outras instituições, obrigatoriamente terão que ser identificados através de números cardinais refletivos fixados sobre seus jalecos ou similares.

Parágrafo único Esses números serão impressos em duas faces e serão fixados de modo que poderão ser vistos tanto no peito quanto nas costas do policial.

Art. 3º Carcereiros do Sistema Penitenciário, durante sua escala de serviço, terão que usar a mesma identificação numérica, a exemplo dos policiais civis.

Art. 4º Fiscais e agentes fiscais de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda, fiscais e servidores com idêntica função da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso e do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, obrigatoriamente terão que usar o mesmo sistema de identificação numérica dos policiais estaduais, nas seguintes condições:

I - em barreiras móveis e fixas;

II - em postos de fiscalização nas divisas de Estado e no interior de Mato Grosso;

III - em blitz;

IV - em fiscalização, monitoramento e vistorias externas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O cidadão tem sido vítima de atos de violência e de truculência perpetrados por policiais, carcereiros e agentes da fiscalização estadual. Para facilitar a identificação dos autores desses atos, faz-se necessária a inclusão de numeração cardinal, visível à distância, em fardas, jalecos e equivalentes desses agentes.

A numeração nada mais é que o reforço da identificação pessoal do policial militar e civil, do bombeiro militar e do servidor público que trabalha nas áreas de fiscalização tributária, ambiental, sanitária animal e agrária. Ela é simples e de baixo custo financeiro, porém de longo alcance na defesa da cidadania.

Todos os participantes de operações policiais, quer sejam oficiais ou praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, obrigatoriamente terão que usar em suas fardas identificação com algarismos cardinais refletivos que sejam de fácil identificação.

A numeração será impressa em duas faces, em suspensório a ser colocado sobre a camisa, de modo que o número constante possa ser visto no peito e nas costas do policial militar ou bombeiro militar.

É sabido que consta na farda do policial militar e do bombeiro militar uma tarja de pequeno tamanho, contendo seu nome e tipo sanguíneo, mas isso nem sempre é suficiente para que o mesmo seja reconhecido em operações que resultem em luta corporal e enfrentamento. Já o policial civil não usa essa tarja identificatória.

Para impedir que o semi-anonimato imposto pela falta de melhor identificação facilite e até mesmo estimule a violência, por razões de ordem não necessariamente idênticas, mas por óbvios motivos, a numeração tem que ser estendida a: policiais civis em operação, carcereiros durante a escala de serviço, fiscais e agentes fiscais de arrecadação da Secretaria de Fazenda, quando em serviço externo de fiscalização fixa ou volante, em postos fiscais, barreiras, etc., e fiscais ou servidores com funções equivalentes da Secretaria de Estado da Fazenda, Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, quando em serviço externo em barreiras, postos fiscais fixos e móveis, vistorias e inspeções.

A adoção da numeração proposta por certo tolherá a violência e o abuso de autoridade, dará mais segurança à sociedade e também ao policial, bombeiro militar, fiscal,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

agente fiscal de arrecadação e demais servidores com funções equivalentes no desempenho de suas atividades; isso porque, em caso de uso de força, será possível identificar os que agredirem o cidadão, sem generalizar acusações contra aqueles que agirem de forma correta.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 23 de junho de 1999.
Deputado JAIR MARIANO - PPS

Quando em operação, os policiais militares ou funcionários e servidores públicos de órgãos de fiscalização terão, além daquele “nominho” que nós já sabemos que existe, principalmente para os policiais militares, uma identificação cardinal nos seus uniformes. Quem já participou ou já presenciou uma ação, por exemplo, de despejo, sabe que muitas vezes existem abusos e nesses abusos não pode ser identificado quem os praticou, principalmente aquele que foi vítima de um excesso, ou de qualquer coisa do mesmo naipe, não pode identificar quem o praticou.

Então, essa é uma proposta para que os órgãos de polícia, com poder de polícia ou fiscalização, quando os seus membros estiverem em ação ou em operação, tenham a possibilidade de os cidadãos os identificarem com facilidade.

2º) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de oliveira, com cópias aos Exmºs Srs. Secretários de Estado de Segurança Pública, de Fazenda, de Agricultura e Assuntos Fundiários e Especial do Meio Ambiente, a urgente necessidade de efetuar a numeração cardinal ostensiva nas viaturas da Polícia Judiciária Civil e veículos empregados em fiscalização.

Com fulcro no Art. 237, alínea “g”, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, solicito à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópias aos Exmºs Srs. Secretários de Estado de Segurança Pública, de Fazenda, de Agricultura e Assuntos Fundiários e Especial do Meio Ambiente, mostrando a urgente necessidade de identificar com numeração cardinal ostensiva nas partes dianteira, traseira e superior, bem como nas laterais, as viaturas caracterizadas da Polícia Judiciária Civil e veículos das Secretarias de Fazenda, de Agricultura e de Assuntos Fundiários e Especial do Meio Ambiente, empregados em fiscalização ou operações semelhantes.

JUSTIFICATIVA

A numeração cardinal ostensiva nas laterais, partes traseira e dianteira e no teto de viaturas caracterizadas da Polícia Judiciária Civil e de veículos da Secretaria de Fazenda, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e da Fundação Estadual do Meio Ambiente é imperativa para assegurar o direito do cidadão.

O Estado, obrigatoriamente, tem que ser transparente na relação de seus agentes com o cidadão. E, muitas vezes, pela simples falta de um número que identifique uma viatura ou um veículo oficial, a cidadania acaba sendo prejudicada, ora por omissão de socorro por parte dos ocupantes desses carros, ora por abuso de autoridade por parte dos mesmos.

Para maior transparência da política de governo, para garantia do cidadão e do servidor, é preciso que o governo determine, de imediato, por seus canais competentes, a numeração dessa parcela da frota de veículos do Governo do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.
Deputado JAIR MARIANO - PPS

3º) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de oliveira, com cópias aos Exmºs Srs. Secretários de Estado de Infra-Estrutura e de Segurança Pública, a urgente necessidade de implantação de áreas de abordagem fiscal e policial no Trevo do Lagarto, Município de Várzea Grande, e de instalação de sistema de circuito interno de televisão nas referidas áreas.

Com fulcro no Art. 237, alínea “g”, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, solicito à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, com cópias aos Exmºs Srs. Secretários de Estado de Infra-Estrutura e de Segurança Pública, propondo a urgente implantação de áreas de abordagem fiscal e policial no Trevo do Lagarto, Município de Várzea Grande, e de instalação de sistema de circuito interno de televisão nas referidas áreas.

JUSTIFICATIVA

O Trevo do Lagarto, em Várzea Grande, é o principal entroncamento rodoviário de Mato Grosso. Por ele, em sentidos diversos, circulam diariamente cerca de quatorze mil veículos. Ele é o ponto de convergência das Rodovias Federais 070, 163 e 364, e das estradas estaduais Mário Andreazza e Ciríaco Cândia, que dão suporte ao anel viário da Capital do Estado.

O intenso movimento de carretas, caminhões, ônibus, automóveis, utilitários e de motos oriundos ou com destino à Bolívia, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e aos municípios do norte, médio-norte, oeste e noroeste, faz do Trevo do Lagarto um ponto estratégico para a fiscalização tributária, ambiental e rodoviária, para o combate ao narcotráfico e ao furto de veículos e de cargas.

A localização do Trevo do Lagarto exige a presença constante de policiais e de fiscais naquela área, porém, o que deveria se transformar em garantia para o usuário das rodovias que convergem àquele ponto, tem se transformado em pesadelo para muitos cidadãos.

Um medo generalizado toma conta do cidadão que depende de cruzar o Trevo do Lagarto, sobretudo no período noturno. Esse temor não pode ser debitado ao crime organizado, nem a bandidos que agem de forma isolada. Lamentavelmente, ele tem suas raízes nos próprios agentes do Estado.

Por atitudes isoladas, que não traduzem o procedimento de suas instituições, agentes do Estado cometem abuso de autoridade no Trevo do Lagarto. Para proteger o cidadão e o agente do Estado que age de forma correta, indico ao Exmº Sr. Governador, Dante de Oliveira, que determine às secretarias competentes a imediata construção de áreas de abordagem fiscal, ambiental e policial no Trevo do Lagarto, nas laterais das pistas de rolamento, para não prejudicar o trânsito, e, com a mesma urgência, a implantação de circuito interno de televisão nessas áreas de abordagem.

Melhor esclarecendo, a área de abordagem nada mais é do que a demarcação da lateral ou acostamento de parte da pista de rolamento, para que nela o fiscal ou policial

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

verifique documentos pessoais de motoristas e de passageiros, documentação de veículos e de cargas, e se as circunstâncias exigirem, efetue revista em veículos e pessoas em busca de armas e de substâncias tóxicas.

A demarcação de áreas de abordagem no Trevo do Lagarto pode ser feita, a custo relativamente baixo, pelo Governo. Da mesma forma, a instalação de circuito interno de televisão nessas áreas também poderá ser feito sem comprometer a receita do Estado.

As áreas de abordagem equipadas com circuito interno de televisão permitirão maior transparência no trabalho policial e de fiscalização, evitarão que o cidadão seja vítima de azaques e de violência física, ou que infundadamente acuse o policial ou o fiscal, e servirão, ainda, para maior garantia ao policial ou fiscal contra a ousadia do crime organizado. Para tanto, basta que a autoridade e o usuário das rodovias que convergem para o trevo permaneçam durante o período da checagem de documentos e da revista, se for o caso, até a liberação ou apreensão do veículo e ou da carga, na área de abordagem, sendo gravados pelo circuito interno de televisão.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado JAIR MARIANO - PPS

O Trevo do Lagarto que é uma área de extrema importância, um entroncamento rodoviário em que chegam as BRs-070, 163 e 364, e esse Trevo do Lagarto tem um movimento absurdo de caminhões - em torno de quatorze mil veículos passam por aquela área. O que nós estamos propondo, esta é uma Indicação ao Sr. Governador e aos Secretários de Infra-Estrutura e Segurança Pública, é que seja implantada uma área de abordagem fiscal e policial no Trevo do Lagarto. Assim, as vistorias, sejam policiais, sejam por parte do INDEA ou de órgãos similares, seriam feitas num espaço apropriado que garantiria a segurança e a lisura dessa abordagem.

Também nessa área de abordagem fiscal, que nada mais seria que uma separação de uma faixa ou de um espaço próprio para isso, seria colocado um circuito interno de TV. Isso atenderia tanto os objetivos de segurança quanto, principalmente, os objetivos de lisura da ação daqueles agentes públicos que muitas vezes, na função de fiscalização, usam dessa prerrogativa para ações poucos éticas ou lesivas aos interesses dos cidadãos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Deputados:

Gostaria de ler, Sr. Presidente, um manifesto - se assim posso chamar -, que recebi de dois professores da Universidade Federal de Mato Grosso, do qual eu farei um artigo de opinião, com autorização de ambos, que deverei publicar na imprensa local ainda nesses dias.

“Ainda existe esperança:

Uma das maiores virtudes do ser humano é a sua devoção a um ideal, é ter um objetivo na vida, é lutar pela realização dos seus sonhos, na certeza de que eles são viáveis e poderão se tornar realidade.

Na política, como na vida, é permitido sonhar, porque vivemos de ideais, de esperança, na busca de transformações que nos levem ou nos aproximem da convivência harmoniosa, justa, fraterna e produtiva. Embora diariamente seja possível notar a força e a indiferença às leis e costumes com que o Poder está sendo exercido em Mato Grosso, ainda

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

não perdemos a esperança da resistência democrática, de plantão permanente para evitar os deslizes e o desrespeito que se tornaram comuns em nossa terra.

Uma pequena parte da imprensa de Cuiabá sempre vê exageros ou perseguições políticas e retaliações nas ações do Poder Legislativo, em relação principalmente ao Executivo, em suas improvisações. Isto vem num crescendo com as ações do Governador do Estado, quase que suplantando ou querendo dispensar, em certos casos, a análise, votação e aprovação do Legislativo, para que essa iniciativa se torne lei ou fatos concretos e legais.

Um caso especial ganhou manchete e destaque no noticiário estadual dias atrás. A Assembléia Legislativa teria que analisar oficialmente a sua obrigação de julgar por crime de responsabilidade o Governador Dante de Oliveira, pela desobediência à estrutura administrativo-financeira do Estado, retirando recursos do FUNRESEG para a compra de um veículo, colocado em seguida ao seu dispor, no Gabinete do Governador. Sempre dissemos que Sua Excelência o Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, tem todo o direito de, às expensas do erário público, se locomover dentro e fora do Estado, do País e até do mundo, se estiver em missão oficial.

Mato Grosso tem hoje uma economia tão pujante que já pode financiar para o seu governante-mor toda a sorte de mordomias que a função, ou cargo e o cerimonial acreditem merecer. No entanto, Mato Grosso também quer, e seu povo exige o respeito às leis e, sobretudo, à situação difícil que todos atravessamos. Não é um veículo de quase oitenta mil reais, não é saber que o Governador tem ou não direito a um carro importado, luxuoso ou caro, é o princípio, é o dever de também estar subordinado às leis.

Enquanto os ladrões, assaltantes, o narcotráfico, a prostituição e a corrupção grassam e tentam destruir nossa sociedade, o Sr. Governador tira dinheiro da segurança pública, de forma equivocada, calada, sorrateira e adquire, impropriamente, um carro novo. Se as viaturas da própria Polícia não saem do lugar porque o Estado não tem combustível ou crédito para comprá-lo, é inadmissível que os governantes tripudiem sobre isso, com a indiferença que humilha a todos, mostrando o grau de insignificância com que a nossa sociedade é tratada.

Certamente, no Parlamento mato-grossense, desde o início sentindo a grosseria da falha administrativa...”

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Apenas mais um minuto, porque há muitos oradores inscritos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - “...ou o desprezo para com as leis de uma sociedade organizada, patrocinada sempre por quem se julga superior às leis, ou impune e inatingível por ela.

No entanto, não podemos desanimar. E, agora, quando foi obtida a aprovação do Poder Judiciário, numa demonstração de que o direito, a verdade e a justiça ainda existem, estão bem-vindos e alertas. É por isso que estamos renovados na confiança e na certeza de que devemos continuar lutando, porque a administração pública que imaginamos é possível, é viável e está ao nosso alcance.

Ao finalizar, levantemo-nos e saímos ao seu encontro para construirmos na verdade, dentro das leis e com coragem, o Mato Grosso que sonhamos e merecemos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado José Carlos Freitas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho aqui agradecer em nome dos empresários e comerciantes a autorização, concedida por esta Casa de Leis e também pela Mesa Diretora, para que no dia 29, na próxima terça-feira, nós possamos realizar aqui uma Sessão Especial para discutirmos assuntos de interesse da classe comercial.

Nesta data estaremos comemorando o Dia do Comerciante. O comerciante, nós sabemos, é o homem ou a mulher, o trabalhador que, realmente, traz e produz para o nosso País, para o nosso Estado, gerando empregos e também a arrecadação de ICMS aos cofres públicos, municipal, estadual e federal.

Portanto, estão todos os colegas Deputados convidados para, no dia 29, realizarmos aqui juntos uma Sessão Especial. Na oportunidade, Deputado Rene Barbour, estaremos entregando medalhas a comerciantes de destaque do nosso Estado de Mato Grosso e também estaremos entregando, aproximadamente, dez títulos de cidadão mato-grossense - e a Deputada Serys estará junto conosco, entregando os títulos a pessoas que os merecem.

Portanto, no dia 29 nós iremos estar juntos, participando desta grande Sessão Especial, que será de muita importância, porque o comércio é a grande alavanca, o esteio do nosso Estado, dos nossos municípios e, principalmente, do nosso País, gerando empregos e impostos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, imprensa, galerias.

Sr. Presidente, vamos usar o Pequeno Expediente para apresentar uma Emenda Modificativa e dois Projetos de Lei Complementar.

1º) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 76/99.

Dê-se ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 76/99 a seguinte redação:

“**Art. 1º** Qualquer aquisição ou substituição de veículos leves para compor a frota oficial ou locação de veículos de propriedade de terceiros para uso oficial, somente poderá ser realizada por unidades movidas a combustíveis renováveis.”

JUSTIFICATIVA

A isenção do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS aos carros movidos a álcool, adquiridos na vigência desta lei, é de vital importância na geração de novos empregos, bem como para a preservação do meio ambiente.

A presente Emenda Modificativa também visa a incentivar a aquisição de veículos movidos a álcool, mantendo, assim, o setor produtivo do álcool em pleno desenvolvimento.

Diante do exposto, contamos com a unânime acolhida dos ilustres Pares.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.
Deputado AMADOR TUT - PL

2º) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Dispõe sobre a isenção de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA para carros movidos a álcool.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA os carros movidos a álcool, adquiridos na vigência desta lei.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos carros movidos a álcool, adquiridos na vigência desta lei, é de vital importância para a geração de novos empregos, bem como para a preservação dos já existentes, bem como para a preservação do meio ambiente.

O presente Projeto de Lei Complementar também visa a incentivar a aquisição de veículos a álcool, mantendo, assim, o setor produtivo do álcool em pleno desenvolvimento.

Diante do exposto, contamos com a unânime acolhida dos ilustres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

3ª) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Dispõe sobre a isenção de ICMS para carros movidos a álcool.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação-ICMS os carros movidos a álcool, adquiridos na vigência desta lei.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A isenção do pagamento do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação-ICMS, para carros movidos a álcool, adquiridos na vigência desta lei, é de vital

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

importância na geração de novos empregos, bem como a preservação de novos empregos, bem como a preservação do meio ambiente.

O presente Projeto de Lei Complementar também visa incentivar a aquisição de veículos a álcool, mantendo assim, o setor produtivo do álcool em pleno desenvolvimento.

Diante do exposto, contamos com a unânime acolhida dos ilustres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares em 23 de junho de 1999.

Deputado AMADOR TUT - PL

Sr. Presidente, nós sabemos que, hoje, só o que gastam esses segmentos de defesa do meio ambiente - pode fazer um levantamento nas ONGs, na FEMA, em uma série de outros segmentos que visam à proteção do meio ambiente -, o custo é muito grande para o Estado.

E não adianta nós ficarmos, aqui, querendo defender um ipê lá na Amazônia, um cedrinho em Sinop, uma figueira em Guarantã, intoxicando os pulmões de toda a juventude aqui dentro da Capital, isso acontece não só no Estado de Mato Grosso, como em todo o País, se nós podemos, além de tudo, soltar na atmosfera um produto que vai ser transformador, que extrai a poluição, todos os poluentes que interferem na nossa natureza.

Portanto, nosso pedido pode se transformar em injusto, mas muito mais injusto é fazermos o que não resolverá coisa nenhuma, e implantarmos aqui o que não significa nada. Agora, isso aqui sim é realidade, com isso aqui, sim, nós vamos trazer emprego, divisa e meio ambiente...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. AMADOR TUT - ...que é o mais necessário. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, nós estamos apresentando três Emendas Modificativas ao Projeto de Lei que institui o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e dá outras providências.

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 68/99, de autoria do Poder
Executivo.**

Fica modificado o inciso IX do Art. 3º do Projeto de Lei nº 68/99, de autoria do Governo do Estado, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Constituem receitas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor:

I - ...

II - ...

... ..

IX - 10% (dez por cento) das receitas auferidas de multas depositadas nos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor.”

JUSTIFICATIVA

O percentual de 20% (vinte por cento), referido no inciso IX do Art. 3º do presente Projeto de Lei Complementar, representa uma quantidade significativa para os Fundos Municipais de Defesa do Consumidor, podendo, em alguns casos, viabilizar estes fundos.

O Fundo Estadual tem outras fontes de recursos, não havendo a necessidade de se retirar taxas tão elevadas dos fundos municipais.

Entendemos que o valor de 10% (dez por cento) seja o suficiente para auxiliar o Fundo Estadual e concretizar a razão principal desta contribuição, que é a de compromissar o sistema com o Conselho Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

2ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 68/99, de autoria do Poder Executivo.

Fica modificado do Art. 6º do Projeto de Lei nº 68/99, de autoria do Governo do Estado, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania ou por membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, conforme escolha da maioria dos seus membros.”

JUSTIFICATIVA

O Art. 6º propõe que o Conselho seja presidido pelo Secretário de Justiça ou por membro do Conselho, indicado pelo próprio Secretário.

Entendemos que a forma mais democrática e justa de se haver esta escolha seja por livre deliberação dos membros que compõem o Conselho, o que por si só já justifica a mudança, e também para evitar constrangimentos desnecessários para o presidente realizar esta escolha.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares em 23 de junho de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

3ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 68/99, de autoria do Poder Executivo.

Fica modificado o inciso I do Art. 7º do Projeto de Lei nº 68/99, de autoria do Governo do Estado, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor reunir-se-á:

I - Em sessão ordinária, uma vez por mês, por indicação do seu Presidente.”

JUSTIFICATIVA

O Art. 7º propõe a realização de sessões bimestrais do Conselho. Entendemos que, pela sua importância e quantidade de assuntos a serem tratados, estas reuniões devem ser realizadas mais assiduamente.

Assim, poder-se-á dar vazão conveniente aos assuntos a serem resolvidos. Reuniões mensais trarão, certamente, mais eficiência às ações do Conselho e darão mais sinergia nas deliberações.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Eu quero também, Sr. Presidente, perguntar se há possibilidade de V. Exª fazer uma reunião com todos os Deputados, para podermos discutir a LDO, além das Comissões - se possível, uma reunião do Colégio de Líderes.

Eu vejo, Sr. Presidente, que esta Assembléia está mudando muito. O conceito desta Assembléia está mudando muito, e se V. Exª fizer uma reunião para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quem vai ganhar é a sociedade, é a Assembléia Legislativa, são os Poderes constituídos, é a democracia.

Eu quero dizer a V. Exª que nós precisamos fazer uma discussão sobre a LDO, a essência da LDO. Talvez não só sobre as emendas que nós fazemos no dia-a-dia - na área da agricultura, na área da saúde, na área da educação -, mas na sua essência, nos seus procedimentos, porque, futuramente, poderá acontecer de nós termos uma LDO aquém das expectativas deste Estado, que vem crescendo dia-a-dia.

Quero aqui parabenizar... Eu acho que pela primeira vez na história de Mato Grosso a LDO foi discutida no interior, nas bases, pelo Deputado Humberto Bosaipo, pela equipe econômica do Governo, pelo Deputado Alencar Soares, mas eu acredito que essa discussão, na sua essência, nos procedimentos, nos encaminhamentos, na sua coluna vertebral, tem que ser revista, porque há tempos que ela vem sendo discutida e aprovada, mas nunca houve uma mudança mais consistente, sem desmerecer o trabalho que a equipe econômica do Governo e o Secretário de Planejamento fazem.

Quero deixar essa sugestão e quero pedir que V. Exª dê um encaminhamento, porque essa proposta que estamos fazendo é para o fortalecimento do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, nobres Pares, imprensa, Plenário que nos assiste, para apresentar várias proposições:

1ª) PROJETO DE LEI:

Torna obrigatória a expedição de prontuário médico pelos hospitais, clínicas, prontos-socorros, laboratórios e similares, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os hospitais, clínicas, prontos-socorros, laboratórios e similares obrigados a expedir um relatório, chamado Sumário de Alta, no término de cada tratamento, identificando a enfermidade, qualificando o quadro clínico, bem como a prescrição dos medicamentos aviados.

Parágrafo Único O Sumário de Alta deverá ser expedido na data do recebimento da alta e entregue ao paciente ou acompanhante responsável.

Art. 2º Durante o período de internação, deverá ser fornecido, mediante solicitação do paciente ou responsável, um relatório da evolução clínica, com o fim de manter informados o paciente e seus familiares, como preceitua o Art. 59 do Código de Ética Médica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a assegurar a informação médica a todos os pacientes que se submeterem a tratamentos, seja hospitalar, seja ambulatorial, do seu estado clínico, bem como da medicação usada no combate à sua enfermidade.

As normas em vigor no Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina e Código de Ética Médica estabelecem a obrigatoriedade do médico em prestar as devidas informações ao seu paciente, que tem todo o direito de estar ciente e consciente de seu quadro clínico, do que está sendo feito pela sua saúde e o que mais será preciso fazer para a sua total recuperação.

Esta lei não tem o intuito de questionar ou desacreditar a responsabilidade dos senhores médicos, que, na maioria das vezes, desempenham a sua atividade com muita seriedade, no entanto, é do nosso conhecimento o número considerável de processos de averiguação de falha, omissão ou erro médico que tramita nos CRMs.

Esta lei tem por objetivo não só manter informado o paciente sobre o seu tratamento, como também tem um valor inestimável para a defesa do médico, tantas vezes incompreendido, explorado pela mídia, além de ser também um instrumento de defesa do paciente contra o mau profissional, o inadequado funcionamento hospitalar, o laboratório ineficiente, o tratamento ineficaz e, principalmente, para garantir um atendimento digno aos pacientes pouco esclarecidos, humildes e que geralmente ficam à mercê da sorte, quando não ficam praticamente abandonados pelas instituições de saúde.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

2ª) **MOÇÃO DE CONTRAGULAÇÕES:** Com respaldo no Art. 237, alínea “h”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Congratulações, endereçada a todos os pescadores, representados pela Federação dos Pescadores.

O Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso congratula todos os pescadores pelo dia 29 de junho, data em que se comemora o Dia dos Pescadores.

O contexto social da população ribeirinha está ligado de maneira intrínseca à figura do pescador. Em sua maioria, esta população é constituída por estes profissionais e seus familiares.

Todas as vezes que temos em nossa mesa um pescado, devemos ao trabalho deste homem singelo, que no exercício de sua profissão propicia as iguarias mais famosas da culinária de nosso Estado, mantém uma luta constante na preservação da natureza e principalmente dos rios de nosso Estado, pois é dele que retiram o seu sustento, sendo, assim, a extensão de suas casas.

São profissionais que encontram dificuldades no exercício de suas atividades em face dos entraves governamentais. O Governo, tendo como meta penalizar a pesca predatória, deverá trabalhar em parceria com as colônias de pescadores, pois são eles os melhores fiscais contra a destruição dos rios e dos peixes.

Esta classe espera que o Governo defina uma política pública pesqueira para o Estado, em bases sustentáveis e com justiça social.

Desta forma, toda a população mato-grossense tem por obrigação render as devidas homenagens a este homem simples, que compõe o painel histórico de nosso povo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

3ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com respaldo no Art. 237, alínea “h”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Aplausos, endereçada a *Operation Smile* - Operação Sorriso.

O Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso aplaude a *Operation Smile* - Operação Sorriso que, por sua magnitude, imbuída do verdadeiro sentimento de solidariedade, vem realizando no mundo inteiro cirurgias reparadoras em crianças com lábio leporino.

Só em Mato Grosso existem mais de três mil crianças com lábio leporino e outras deformidades faciais. É grande a demanda reprimida em todo o País. Geralmente, as vítimas são crianças pobres, que não têm recursos para buscar o tratamento especializado em clínicas particulares.

O Coordenador Mundial da ONG *Operation Smile*, Erik Porcaro, e a Vice-Presidente de Desenvolvimento e *Marketing* da América do Sul, Rosana Bawman, encontram-se em nossa Capital organizando a agenda de cirurgias, que beneficiará cento e cinquenta crianças em nosso Estado.

Este não é apenas um exemplo da eficiência, mas também uma forma de mudar a consciência médica e da sociedade, mostrando que irmanados pelo espírito fraterno estas e outras missões serão possíveis.

As crianças portadoras desta deficiência são discriminadas, segregadas e escondidas pela própria família, na maioria dos casos nem freqüentam escola.

A importância social desta missão nos traz grande admiração pela iniciativa da realização de eventos de tamanha envergadura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

4ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com respaldo no Art. 237, alínea “h”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Congratulações, endereçada às telefonistas do Estado de Mato Grosso.

O Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso congratula todas as telefonistas pelo dia 29 de junho, data alusiva em que se comemora o Dia Nacional da Telefonista.

O Brasil entrou em contato com o telefone pelas mãos de seu próprio inventor, Alexandre Granham Bell, em 1876.

Neste ano começava a história das telecomunicações em nosso País. Após esta data, apesar de todas as inovações tecnológicas, o trabalho deste renomado profissional continua tão importante quanto nos primórdios da telecomunicações no País.

A tecnologia auxilia a prestação de serviços em todos os segmentos da sociedade, mas esta função de recepcionar as ligações precisa de uma particularidade que a tecnologia, por mais avançada que seja, não consegue prestar, pois trata-se de qualidades inerentes ao ser humano, como a sensibilidade e a educação.

Esta profissão ocupa um papel imprescindível e de grande responsabilidade para o perfeito funcionamento tanto de um órgão público quanto de uma empresa privada.

A esta profissional competente, rendo as minhas homenagens.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar algumas proposições:

1ª) **REQUERIMENTO:** O Deputado Gilney Viana propõe a realização de uma Audiência Pública, com o objetivo de proporcionar às pessoas e entidades interessadas informações sobre a aplicação de US\$45.000.000 (quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), recurso advindo de operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, contratado pelo Estado de Mato Grosso, destinado a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O Estado já obteve a primeira parcela do referido empréstimo, sendo o recebimento da segunda parcela esperado para os próximos dias, contudo, até o momento não houve do Governo qualquer iniciativa de demonstrar a aplicação do recurso, assim, a Assembléia Legislativa, assumindo a sua atribuição constitucional de fiscalizar o Executivo, propõe esta Audiência Pública.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado GILNEY VIANA - PT

2ª) **REQUERIMENTO:** O Deputado Gilney Viana, de acordo com os termos regimentais, requer, ouvido o soberano Plenário, do Sr. Frederico Guilherme Müller, Secretário Especial de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, informações referentes às unidades de conservação existentes no Estado, observando os seguintes itens:

1 - nome da unidade;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

- 2 - área total;
- 3 - localização (município);
- 4 - categoria;
- 5 - número da Lei ou Decreto que cria as unidades;
- 6 - gestão atual;
- 7 - se a gestão é realizada em parceria e qual.

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas são fundamentais para a avaliação das questões ambientais, presentes sobremaneira no mandato do Deputado abaixo assinado, como também vêm auxiliá-lo no seu posicionamento sobre vários Projetos de Lei em tramitação nesta colenda Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.
Deputado GILNEY VIANA - PT

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, eu ocupo a tribuna desta Casa no Pequeno Expediente para registrar que hoje à tarde, no Auditório Milton Figueiredo da Assembléia Legislativa, a Comissão de Educação, Desportos e Seguridade Social realizou uma Audiência Pública, convocada pela eminente Deputada Serys Slhessarenko, com o mais absoluto sucesso, com a participação do Movimento Sem Teto aqui de Cuiabá e também de professores, engenheiros, técnicos da Universidade Federal de Mato Grosso, que demonstraram a todos nós a alternativa de buscar um teto pelo menor preço, e também de lideranças, dando a demonstração da preocupação, Sr. Presidente, Sr^a Deputada e Srs. Deputados, quanto à habitação popular neste Estado.

É preciso que realmente nós possamos tirar de hoje a lição de que a população mais carente deste Estado está realmente necessitando de uma política habitacional consistente. O Conselho de Habitação Popular já foi criado neste Estado, e tenho certeza absoluta de que o Governador do Estado vai ficar sensível a este movimento popular não só da Capital, como do interior de Mato Grosso. É preciso, então, que nós possamos, neste orçamento que vem aí, criar a cesta básica de material de construção, para que as comunidades, ao lado do Prefeito e Vereadores, possam construir a habitação popular neste Estado.

Eu quero, então, dizer que hoje, com a presença dos Deputados Humberto Bosaipo, Moacir Pires, Gilney Viana, da Deputada Serys Slhessarenko e a nossa, aquela Audiência Pública teve total sucesso - e quero mais uma vez parabenizar o trabalho da Deputada Serys Slhessarenko nesse sentido.

E, também, quero cumprimentar a Mesa Diretora por estar abrindo espaço e tornando a Assembléia a verdadeira caixa de ressonância nessas audiências populares. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - E exatamente nesse rumo, Deputado Hermínio J. Barreto, nós apresentamos um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos tributários às empresas que executarem programas habitacionais para seus

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00
HORAS.

funcionários, e dá outras providências. Sem dúvida, é um assunto de momento, que merece todo carinho:

PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos tributários às empresas que executarem programas habitacionais para seus funcionários e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de até 2% (dois por cento) no Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação-ICMS, para as empresas instaladas no Estado que executarem programas habitacionais para seus funcionários.

Art. 2º Para efeito desta lei, entende-se como programas habitacionais a compra de lotes e a construção de casas populares.

Art. 3º Para usufruírem deste incentivo, as empresas deverão comprovar a realização dos programas habitacionais ou dos projetos em andamento.

Parágrafo único Para a concessão do incentivo, será necessário o acompanhamento e fiscalização das etapas, pelo Poder Executivo, através de técnicos do órgão responsável pela política habitacional.

Art. 4º As empresas que já vinham realizando programas habitacionais antes da vigência desta lei, desde que os comprovem, serão atendidas com o incentivo de que trata o artigo 1º da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para apresentar Indicações de nossa autoria:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de construção de ponte sobre o Rio Guaporé, ligando a sede do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade à Região do Bananal.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, demonstrando a necessidade de construção de ponte sobre o Rio Guaporé, ligando a sede do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade à Região do Bananal.

JUSTIFICATIVA

Recebemos das lideranças municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade o pedido para pleitearmos junto às autoridades competentes a construção de uma ponte, com oitenta metros, sobre o Rio Guaporé.

Uma ponte naquele trecho será de grande importância, pois por ela o tráfego de veículos fluirá melhor, garantindo assim o acesso dos moradores da região do Bananal à sede do município, bem como o escoamento da produção local.

Entendendo a importância do pleito para o desenvolvimento da região, contamos com a ação das autoridades competentes, visando à construção da aludida ponte.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

2ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de construção de estradas nos assentamentos Seringal e Priscila I e II, localizados no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de construção de estradas nos assentamentos Seringal e Priscila I e II, localizados no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

JUSTIFICATIVA

Recebemos das lideranças municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade o pedido para construção de estradas nos assentamentos Seringal e Priscila I e II, interligando assim aquelas localidades à sede do município.

Com a construção das estradas vicinais, o escoamento da produção agrícola será feita com maior rapidez e segurança, com isso todos os produtores serão beneficiados.

Entendendo a importância do pleito para o desenvolvimento de toda aquela extensa região, contamos com o acolhimento dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

3ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de construção de ponte sobre a Baía do São Luizito, ligando a localidade de Ponta do Aterro à sede municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de construção de ponte sobre a Baía do São Luizito, ligando a localidade de Ponta do Aterro à sede municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

JUSTIFICATIVA

É um antigo anseio dos moradores do extenso Município de Vila Bela da Santíssima Trindade a construção de pontes sobre a Baía do São Luizito, pois com essa construção serão economizados noventa quilômetros entre a sede e a localidade denominada Ponta do Aterro, passando por Pontes e Lacerda.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Tais obras beneficiarão os produtores residentes naquela região e acelerarão o processo de desenvolvimento, pois o tráfego fluirá com maior rapidez, segurança e economia.

Entendendo a importância do pleito, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

4ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de construção de ponte sobre o Rio Barbado, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, demonstrando a necessidade de construção de ponte sobre o Rio Barbado, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

JUSTIFICATIVA

Entendendo ser de vital importância para o desenvolvimento da região, o Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade e lideranças locais colocaram-nos a par da necessidade de construção de uma ponte sobre o Rio Barbado, no trecho que passa pela Piúva, ligando a sede do município às regiões da Bocaina, São Sebastião e Grilo São Gonçalo.

Com a construção da ponte, o acesso dos moradores das comunidades a Vila Bela será mais fácil, como também será facilitado o escoamento da produção rural, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Em razão do exposto é que solicitamos das autoridades competentes o empenho em viabilizar o teor do pleito com a urgência possível.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

5ª) Indica ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT a necessidade de instalação de um posto telefônico na Gleba Mercedes I e II, no Município de Tabaporã.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando a necessidade de instalação de um posto telefônico na Gleba Mercedes I e II, no Município de Tabaporã.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Assentamento Gleba Mercedes I e II está localizado a aproximadamente centro e quarenta quilômetros da sede municipal. Hoje já estão assentadas quinhentas famílias e há previsão da chegada de outras quinhentas famílias nos próximos meses.

Em recente visita àquela localidade, ouvimos dos trabalhadores lá residentes o pedido para instalação de um posto telefônico, uma vez que eles ficam praticamente isolados

naquele extenso território municipal. Contar com um telefone, seria, sem dúvida, uma grande conquista para todos.

Entendendo a importância do pleito é que contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

6ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de ceder uma ambulância para o Assentamento Gleba Mercedes I e II, no Município de Tabaporã.

Nos termos do Artigo 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de ceder uma ambulância para o Assentamento Gleba Mercedes I e II, no Município de Tabaporã.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Assentamento Gleba Mercedes I e II já conta com quinhentas famílias assentadas e há previsão de que mais quinhentas cheguem nos próximos meses.

No interior do território municipal, a cento e quarenta quilômetros da sede, encontra-se a aludida Gleba. As famílias de trabalhadores lá residentes sofrem com a falta de infra-estrutura, além da precariedade das estradas, meios de transporte, etc. Os cidadãos vêm-se acometidos por problemas de saúde característicos da região, como malária e *leishmaniose*, além de acidentes ocasionados pelo trabalho rural e, muitas vezes, não conseguem obter atendimento médico por falta de um veículo que os leve até a sede municipal, por isso uma ambulância destinada a atender os trabalhadores do aludido assentamento torna-se imprescindível.

Em razão do exposto é que contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 23 de junho de 1999.
Deputado RIVA - PSDB

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Solicito ao nobre Deputado Eliene que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO ELIENE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 21:30 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (ELIENE) - Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, Deputado Humberto

Bosaipo:

Nós queremos aqui hoje falar sobre um importante segmento, Deputado Gilney Viana, no nosso Estado - e falar, principalmente, da nossa preocupação com esse segmento. Nós tivemos oportunidade de fazer uma visita, recentemente, aos seringais da OMB, em Pontes e Lacerda. São mais de dois milhões e setecentos mil pés de seringueira, sob o risco de estar totalmente inviabilizados, em função da política para o setor no País! E não só

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

isso, um programa maravilhoso, um programa social maravilhoso executado pela iniciativa privada.

Eu já falei aqui há poucos dias que voltaria para falar no Grande Expediente, como me restam esses dezoito minutos, em função de termos utilizado apenas sete minutos na Sessão anterior, achei por bem trazer esse assunto novamente à tona, para falar da nossa preocupação com esse setor. Esse setor que é pioneiro em Mato Grosso, que alavancou grandes cidades e regiões importantes deste Estado, podemos citar, por exemplo, o antigo Município de Porto dos Gaúchos, na década de 50, onde os alemães plantaram sete milhões de pés de seringueira! E são sete milhões de pés de seringueira, Deputado Zé Carlos do Pátio, que poderiam ser um dos dez maiores seringais do mundo! Não do País, mas do mundo, e que estão totalmente inviabilizados em função da falta de uma política para o setor. Não só pela concorrência desleal com a Tailândia, com a Malásia e com outros países que pagam salário mínimo de trinta dólares, mesmo que a sua realidade é diferente da nossa, mas também em função da falta de prioridade para o setor. Foi criado um incentivo do Governo Federal, exatamente com o intuito de recuperar os seringais brasileiros, e infelizmente o Governo Federal não vem cumprindo com a sua parte.

Recentemente nós apresentamos aqui, Deputado Hermínio J. Barreto, um Projeto de Lei que cria uma subvenção estadual para o setor. Talvez muitos até perguntem por que, num momento em que o Governo não quer discutir a redução do ICMS, que tem dificuldade de discutir, nós estamos querendo criar um Programa de incentivo, um programa de subvenção à borracha, concedendo cinquenta centavos por quilo para o produtor - e aí está a grande diferença, o programa federal cria um incentivo, Deputado Humberto Bosaipo, que é pago ao comprador da borracha, e o que nós queremos, na verdade, é fortalecer o setor, criando um incentivo diretamente ao produtor. Eu responderia que esse setor emprega, hoje, em Mato Grosso, mais de dezesseis mil pessoas.

Eu falava aqui do programa social da OMB, em Pontes e Lacerda, e eu quero me referir a ele, porque são quatrocentos e oitenta famílias com residências próprias, com água, com luz, com programa de leite, com escola gratuita, com programa de transporte escolar, com assistente social dentro da fazenda, atendendo todas as famílias carentes.

Portanto, é um programa, Deputado Jair Mariano, que nem o Governo, no momento, tem condições de executar. E nós queremos, através desse Projeto de Lei aprovado aqui, e que ainda não está sancionado, Deputado Alencar Soares, levar o nosso apelo ao Governo do Estado, através da Liderança, Deputado Rene Barbour, homem de grande experiência, que V. Ex^a faça ao Governador, à equipe econômica do Governo, um pedido para que o Governo sancione este Projeto de Lei e salve definitivamente os seringueiros de Mato Grosso.

E não só isso, que nós possamos, também, ir mais avante, criando, quem sabe, um fundo de recuperação dos seringais, porque nós temos seringais inteiramente recuperáveis, basta executar uma política de recuperação com recurso para os pequenos produtores.

E o mais bonito é que o seringueiro vive sobre uma área muito pequena. Lá em Vila Bela da Santíssima Trindade nós temos um exemplo disso. Duzentos mil pés de seringueira foram distribuídos, Deputado Hermínio J. Barreto, para cinquenta pequenos produtores. E esses cinquenta pequenos produtores, mesmo com toda a dificuldade do setor, têm uma renda de aproximadamente R\$700,00 por mês - prova de que é uma cultura

totalmente viável, principalmente para o pequeno produtor, é uma agricultura familiar, a própria família tem condições de tocar quatro mil pés de seringueira.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RIVA - Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Deputado Riva, eu gostaria, primeiramente, de enaltecê-lo, porque V. Ex^a vem apresentando vários projetos muito interessantes para serem votados. Aliás, quero elogiar também a sua equipe técnica. São projetos de alta envergadura, que vêm contribuir significativamente para a nossa sociedade.

Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que após nós termos assumido neste Parlamento, neste semestre, após termos feito aquelas denúncias de corrupção na SEFAZ, houve um aumento de mais de 10% na arrecadação do Estado. Eu até ouvi um Deputado aqui na Casa dizendo o seguinte: “Deputado Zé Carlos do Pátio, os Senhores querem reduzir o imposto da energia rural, do IPVA, do ICMS, da energia urbana, daqui a alguns dias o Governo não terá arrecadação”. E nós aumentamos mais de 10% a arrecadação do Estado.

E vou dizer mais uma coisa: hoje eu estive no Ministério Público, fazendo uma visita ao Dr. Guiomar, e ele acredita que até o final do ano nós aumentaremos em mais de 15% a arrecadação do Estado, somente com as nossas medidas de denúncia de corrupção da máfia e tal.

Em cima disso, esse Projeto que V. Ex^a faz de incentivo - e nós estamos com vários projetos nesse sentido, como o imposto da energia rural, que foi um trabalho dos Deputados José Carlos Freitas, Humberto Bosaipo e nosso - só vai enriquecer mais esse Estado, isso só vai elevar mais esse Estado. Com o incentivo à borracha, nós vamos garantir a ampliação da produção da borracha no Estado de Mato Grosso e garantir algumas reservas, até porque muito se fala em depredação do meio ambiente e em garantir as reservas que existem de seringais.

Então, eu quero aqui enaltecer a atitude de V. Ex^a. Conte com o nosso voto, com o voto da Bancada do PMDB. Nós já votamos a favor do Projeto, e eu tenho certeza de que o Governador vai sancioná-lo. Caso ele não o sancione, a Bancada do PMDB vai lhe dar apoio total para derrubar o Veto, porque, na verdade, nós estamos dando um rumo para o Estado, nós não estamos aqui somente querendo criar incentivo, para fazer média, nós estamos provando para o Governo que nós podemos aumentar a arrecadação e criar alguns incentivos para garantir uma economia estável. Muito obrigado.

O SR. RIVA - Eu agradeço o aparte do nobre Deputado Zé Carlos do Pátio e completo dizendo, Presidente Eliene, que é um setor que nos chama atenção.

Nós tivemos a oportunidade de fazer uma visita a São José do Rio Claro, um município que tem a sua economia sustentada pelos seringais, e estamos agendando uma visita, Deputado Zé Carlos Freitas, Srs. Deputados, aos seringais da *Michellin*, aqui no Município de Itiquira, que é o quinto maior do mundo - o quinto maior do mundo!

Então, vejam os Senhores que é um setor que pode, inclusive, ser ampliado, basta nós priorizarmos uma política de diversificação para o pequeno, Deputado Rene Barbour, sustentada na perenização da agricultura.

Nós precisamos implementar as culturas perenes, Deputado Benedito Pinto. E eu apresentei aqui também um Projeto de Lei, Deputado Silval Barbosa, que obriga, dentro das áreas de assentamentos executados pelo INTERMAT, que cada assentado que receber o seu

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

lote, plante, pelo menos, 10% da sua área cultivável em culturas perenes, assim nós estaremos fixando o homem ao campo.

O Sr. Benedito Pinto - Concede-me um aparte, nobre Deputado?

O Sr. RIVA - Concedo um aparte ao nobre Deputado Benedito Pinto.

O Sr. Benedito Pinto - Deputado Riva, V. Ex^a fala sobre um assunto importantíssimo para Mato Grosso, e quando V. Ex^a fala sobre agricultura no Estado de Mato Grosso, nós, que estamos acompanhando esse crescimento da agricultura do Estado há alguns anos - e mais recentemente nós temos encampado, também com V. Ex^a -, nós estamos encampando o projeto do caju no Estado de Mato Grosso, um projeto já em andamento, que, sem dúvida, vai trazer para Mato Grosso, mais precisamente para o Municípios de Rosário Oeste, Jangada, Nobres, Barra do Bugres e região, sem dúvida, emprego garantido para quinhentas famílias, fora os da indústria, que vai beneficiar a castanha do caju e a massa do caju, para fazer doce, para o suco e outras coisas mais que podem ser tiradas - a casca, por exemplo, pode ser utilizada como ração para animal.

Na verdade, eu creio que vai envolver, nas duas indústrias, mais de oitocentas pessoas. Está prevista a necessidade de mais de oitocentas pessoas nas duas indústrias, e mais de quinhentas famílias, porque eles vão fazer parcerias, eles vão utilizar o pequeno produtor da região. E o cidadão que tem dez hectares, vinte hectares, cinqüenta hectares, ele vai receber todo apoio da empresa para poder plantar na sua área, com a garantia de estar com o seu produto vendido, o que vai aumentar substancialmente a renda familiar de mais de quinhentas famílias na região.

Então, projetos como esses, eu creio que são projetos importantes que V. Ex^a defende. Quando V. Ex^a fala em uma visita à *Michellin*, eu já me coloco à disposição para fazer parte dessa equipe, porque eu conheço a *Michellin*, Deputado Hermínio J. Barreto, já tive oportunidade de andar naquela fazenda, são milhares e milhares de seringueiras que estão produzindo e gerando mais de quinhentos empregos diretos.

Então, nós ficamos felizes. Eu creio que o Estado de Mato Grosso busca uma solução e que esta Casa deve participar diretamente, acompanhando esse Projeto - esses Projetos que são regionais e que beneficiam o Estado.

Nós temos o Vale do São Lourenço, e nós estamos trabalhando para definir também algo para encaixarmos nos Municípios de Jaciara, São Pedro da Cipa, Santa Elvira, que é um Distrito, Juscimeira e também Dom Aquino, que são pólos e que muito bem podem absorver esse tipo de investimento.

V. Ex^a está de parabéns, conte conosco no que for possível, para podermos defender a bandeira do progresso de Mato Grosso.

O SR. RIVA - Agradeço o aparte do nobre Deputado Benedito Pinto.

Eu concluo aqui esse assunto, em específico, dizendo, Deputado Hermínio J. Barreto, que me preocupa muito quando entram no Brasil alguns seringalistas da Malásia e da Tailândia anunciando que a seringueira, hoje, talvez fosse muito mais viável se fosse vendida como a madeira, a um custo de trezentos dólares o metro cúbico, Deputado Rene Barbour. Logicamente é muito rentável! Aparentemente, a extração dos seringais, especialmente para laminadoras, para serrarias, seria um negócio altamente rentável para o setor, mas...

O Sr. Hermínio J. Barreto - V. Ex^a me permite um aparte, Deputado?

O SR. RIVA - Concedo, antes, porém, vou completar o raciocínio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Mas nós cometeríamos uma injustiça muito grande com milhares e milhares de famílias que sobrevivem da seringueira e que podem, muito bem, viabilizá-la através de uma política de incentivo do Governo Estadual, com a criação do Fundo de Recuperação dos Seringais.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O Sr. Hermínio J. Barreto - Deputado Riva, V. Ex^a traz à tona, nesta noite, algo com que o Estado realmente tem que se preocupar. Nós estamos aqui discutindo, o Estado discute, o País discute, hoje, o desemprego, e o seringal hoje soluciona a questão do emprego.

Realmente, lá na *Michellin*, hoje, há mais de quinhentos empregos e há quase que uma cidade surgindo em torno da MT-163, que liga Itiquira à Capital de Mato Grosso.

Com certeza, esse tipo de proteção que V. Ex^a, através do seu Projeto de Lei, traz, precisa ser a preocupação do Governo, acatando o Projeto de Lei de V. Ex^a. Essa proteção é altamente importante. O Governo não perderá. Ele vai agregar valores, através do emprego que vai ser gerado nos diversos seringais deste Estado.

E pode ter certeza absoluta de que nós vamos conversar com a direção da *Michellin* para levar a imprensa àquele que é o maior seringal do Estado de Mato Grosso, o quarto ou quinto seringal do mundo.

Falo a V. Ex^a com conhecimento, porque quando fui prefeito, visitei o local diversas vezes, e neste exato momento em que se está produzindo a seringueira lá, o látex da seringa de Itiquira já está saindo para os grandes centros deste País - e o Governo já está arrecadando.

Então, o valor agregado com a geração de empregos nesses diversos seringais de Mato Grosso é algo com que realmente o Governo tem que se preocupar. É por aí que vamos acabar com o desemprego.

V. Ex^a está de parabéns e quero articular com a direção da *Michellin* no Município de Itiquira, com o prefeito de Itiquira, e ainda com quatro, cinco, dez Deputados, juntamente com a imprensa aqui da Capital, para averiguar o tamanho do progresso e a geração de empregos que acontece naquela região.

Meus parabéns, Deputado! Muito obrigado.

O SR. RIVA - Agradeço o aparte do nobre Deputado Hermínio J. Barreto e quero lhe dizer, Deputado, que V. Ex^a vai coordenar essa visita. Nós vamos compor aqui uma Comissão de Deputados que vai visitar esse seringal e vai trazer ao Governador um relato do quanto é importante esse setor para Mato Grosso, especialmente na geração de emprego.

O Deputado Gilney Viana sabe perfeitamente que o setor emprega hoje dezesseis mil pessoas e, mais do que isso, que são pequenas famílias que começam a ocupar as áreas de seringais.

Lá em Porto dos Gaúchos, Deputado Silval Barbosa, nós propomos à Secretaria de Estado de Agricultura de Mato Grosso que procedesse a um inventário dos seringais abandonados pelos alemães e que viabilizasse os seringais de lá, mediante assentamento de pequenas famílias, Deputado Gilney Viana, porque hoje quem explora os seringais de Porto dos Gaúchos são os grandes, que invadiram aquelas áreas de seringais abandonadas pelos alemães que vivem explorando os trabalhadores naquela região. E nós propomos à Secretaria de Estado de Agricultura que fizesse um inventário para conhecer o quanto nós temos de seringal e para que esse seringal fosse aproveitado para assentamentos de famílias que pudessem elas mesmas gerarem rendas e ter uma vida melhor.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O Sr. Gilney Viana - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. RIVA - Concedo o aparte ao nobre Deputado Gilney Viana.

O Sr. Gilney Viana - Muito obrigado, Deputado Riva.

Eu tive a oportunidade de conhecer o seringal e acompanhar os remanescentes, os antigos seringais de Mato Grosso, não no Rio Arinos, mas lá no Rio Roosevelt e no Rio Guariba, que V. Ex^a conhece. E promovemos a organização dos remanescentes, uma associação de seringueiros que hoje pertence ao Conselho Nacional de Seringueiros e que nesta luta nós sensibilizamos o Governo do Estado, que acabou criando uma reserva extrativista naquela região. Não como se poderia fazê-lo, porque V. Ex^a sabe que a seringa tem um adensamento na mata que acompanha os rios. A partir de uma certa altura da terra firme, vai escasseando e perde a possibilidade de um aproveitamento econômico. Então, o que o Estado fez? O Estado fez uma área que vai da margem do Rio Guariba à margem do Rio Roosevelt, quando nós poderíamos pegar a margem, no sentido longitudinal. Pois bem, a luta daqueles seringueiros... Até hoje eles extraem o látex, extraem copaíba e, marginalmente, se alimentam de proteínas através do peixe e da caça, que lá ainda é abundante.

Então, veja V. Ex^a: qualquer projeto que recupere a efetividade econômica dos seringais e dos seringueiros ou que lhes dê utilidade, uma utilização racional, é relevante para a economia regional, e com um detalhe, não é projeto predador, não desmata, não quebra os ecossistemas ribeirinhos. Por isso que a concepção do projeto de V. Ex^a me parece adequada. Claro que eu peço vênica para conhecer mais detalhadamente, para ter uma opinião mais abalizada.

Mas quero deixar claro a V. Ex^a que o Governo Federal - e eu estava em Brasília, fui negociador pelas Oposições - acabou com aquela taxa, que antigamente era taxa compensatória para a indústria da borracha, em função da importação de látex, particularmente da Malásia e da Tailândia. Pois bem, essa taxa acabou e criou-se um subsídio para a borracha. Acontece que até hoje esses remanescentes têm a maior dificuldade para poder adquirir, primeiro que o preço é muito rebaixado, a concorrência da Malásia é muito violenta, joga o preço lá embaixo, então torna-se muito difícil. Qualquer iniciativa que favoreça o aproveitamento sem o desmatamento e que possibilite a sobrevivência daqueles seringueiros ou ex-seringueiros é meritória, merece o nosso apoio.

V. Ex^a está de parabéns. Muito obrigado.

O SR. RIVA - Eu agradeço o aparte do Deputado Gilney Viana e finalizo, Sr. Presidente Eliene, para dizer que uma das preocupações também é essa, além da questão econômica, envolve também a questão ambiental.

A partir do momento em que se torna viável a extração da seringueira para o laminado ou para a serragem, sem dúvida nós vamos estar causando um impacto ambiental muito grande e tirando o emprego de milhares e milhares de pessoas que são empregadas deste setor. E é aí que eu venho aqui para dizer, Deputado Romoaldo Júnior, que nós, lá do Nortão, vamos continuar defendendo a criação de incentivos para o setor produtivo, Deputado Gilney Viana, e esse é um setor que tem que ser incentivado, como tem que ser incentivado, Deputado Alencar Soares, o café, que nós já temos insistido com o Governo do Estado, e vamos continuar insistindo, porque Juína, por exemplo, hoje, conta com quase treze milhões de pés de café. A Grande Alta Floresta tem quinze milhões de pés de café, somando a Nova Monte Verde, Nova Bandeirantes, Apiacás, Paranaíta e Carlinda.

Vejam os Senhores...

O Sr. Gilney Viana (FALA DE SUA BANCADA) - Quantos mesmo?

O SR. RIVA - Quinze milhões de pés na Grande Alta Floresta, somada com todos esses municípios, enquanto que Juína já conta com treze milhões de pés de café, e apenas no Distrito de Terra Roxa são quatro milhões e meio de pés de café...

O Sr. Gilney Viana (FALA DE SUA BANCADA) - Foi a redenção de lá!

O SR. RIVA - Frisa muito bem o Deputado Gilney Viana, é a redenção daquela região. A cafeicultura é uma cultura altamente viável naquela região, como em todas as demais regiões deste Estado que tem locais propícios onde se pode cultivar o café, como Pontes e Lacerda e em outras regiões de terras boas.

Então, nós estamos aqui exatamente, Deputado Gilney Viana, para defender o incentivo ao setor produtivo, ao café, ao algodão, que já deu certo, ao setor hortifrutigranjeiro, que o Governador já anunciou incentivos, como também defendemos outros setores, como o setor madeireiro, que também já se anunciou, mas, principalmente, a cafeicultura. Eu tenho certeza de que cada programa de incentivo que se cria, representa mais geração de empregos, mais geração de renda, e o Estado de Mato Grosso cada vez mais se viabiliza economicamente.

Agradeço, Sr. Presidente, a compreensão e agradeço os Srs. Deputados pela atenção e pelos apertes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ELIENE) - A Presidência, a pedido do nobre Deputado José Carlos Freitas, agradece a presença do ex-vereador de Várzea Grande, Mateus Magalhães. E também, a pedido do nobre Deputado Jair Mariano, agradece a presença do Sr. Claudiomiro, Presidente da Associação de Colniza. A Presidência também agradece a presença do Vereador Brinco, de Canabrava do Norte, que se encontra presente nas galerias!

Solicito ao nobre Deputado Riva que reassuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO RIVA REASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 21:56 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia (PAUSA).

Em discussão todas as Indicações apresentadas na presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Moacir Pires, às telefonistas do Estado de Mato Grosso, pela comemoração do seu dia, em 29 de junho.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Gilney Viana, solicitando a convocação de uma audiência pública, com o objetivo de proporcionar às pessoas e entidades interessadas informação sobre aplicação de recurso advindo de operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, contratado pelo Estado de Mato Grosso para financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso, com data e horário a ser definidos.

Nós pedimos apenas ao Deputado Gilney Viana para compactibilizarmos a realização dessa audiência pública no mês de agosto, em função da escassez do tempo, nesses últimos dias, quando estaremos votando matérias importantíssimas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, solicitando a convocação de uma Sessão Especial sobre a Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Escola Pública, para o dia 11 de agosto.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para tramitação do Projeto de Resolução n° 28/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que concede Título de Cidadã Mato-grossense à Sr^a Maria Aparecida Ribeiro.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta ao Projeto de Resolução n° 29/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que concede Título de Cidadã Mato-grossense à Sr^a Aparecida Maria Borges Bezerra.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão única, Parecer favorável da Mesa Diretora, que concluiu pelo seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Autoriza o Vice-Governador do Estado, Sr. José Rogério Salles, a ausentar-se do País no segundo semestre do corrente ano.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1° Fica autorizado o Senhor José Rogério Salles, Vice-Governador do Estado, a ausentar-se do País no decorrer do segundo semestre de 1999.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o Projeto. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com o voto contrário dos Deputados Zé Carlos do Pátio, Gilney Viana, Emanuel Pinheiro e Serys Slhessarenko. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei n° 20/99, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, que dispõe que as instituições financeiras em Mato Grosso ficam obrigadas a instalar portas eletrônicas individualizadas e sistemas de filmagem e monitoramento permanente, nas agências bancárias e nos caixas eletrônicos ou similares e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Derrubado o Parecer contrário. Vai à 2ª discussão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 44/99, de autoria do Deputado Zé Carlos Freitas, que autoriza o Poder Executivo a criar o serviço de planejamento familiar para atender as famílias de baixa renda no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 69/99, Mensagem nº 09/99, de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo Penitenciário. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com a emenda de autoria do Deputado Riva. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 71/99, Mensagem nº 11/99, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a pesca, estabelecendo medidas de proteção à ictiofauna, e dá outras providências. A Comissão de Constituição e Justiça ofereceu Parecer favorável que concluiu pelo seguinte Substitutivo Integral:

Dispõe sobre a pesca, estabelecendo medidas de proteção à ictiofauna, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas que desenvolverem a pesca ou exercerem as atividades de comércio, industrialização e trânsito de pescado no Estado de Mato Grosso, observarão as disposições desta lei.

Art. 2º A Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA é a entidade pública do Estado de Mato Grosso responsável pela fiscalização das atividades da pesca em todas as suas fases, que compreendem desde a captura, extração, coleta, transporte, conservação, transformação, beneficiamento, industrialização e comercialização.

Art. 3º Ficam permitidas, no Estado de Mato Grosso, as seguintes categorias de pesca:

- I - científica;
- II - amadora;
- III - profissional.

Art. 4º Para efeito desta lei, considera-se:

I - pesca científica, a exercida unicamente com fins de pesquisa por instituições públicas ou pessoas devidamente habilitadas para esse fim;

II - pesca amadora, a que se pratica artesanalmente, com fins desportivos e/ou de consumo próprio, e que em nenhuma hipótese venha a importar em atividade comercial;

III - pesca profissional, a que se pratica artesanalmente por pescador profissional, com residência comprovada no Estado de Mato Grosso, cadastrado pela FEMA,

que exerça a atividade da pesca como seu único meio de vida, vedada a sua contratação por terceiros.

Art. 5º Fica instituída a Carteira de Pescador no Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade da FEMA.

§ 1º As atividades de pesca científica, amadora e profissional no Estado de Mato Grosso somente serão permitidas aos pescadores cadastrados na FEMA, portadores da respectiva Carteira de Pescador.

§ 2º O Poder Executivo normatizará, através de decreto, a emissão da Carteira de Pescador, estabelecendo as hipóteses de suspensão desse documento em caso de violação das normas previstas nesta lei.

Art. 6º O transporte do pescado no território estadual processar-se-á em condições que assegurem sua conservação e permitam a fiscalização.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, o pescado deverá ser mantido em recipiente adequado, com cabeça, escama ou couro.

§ 2º O pescado oriundo da pesca profissional ou científica deverá estar acompanhado da respectiva Guia de Trânsito expedida pela FEMA.

Art. 7º O pescador amador deverá pescar e transportar até 20kg (vinte quilos) de pescado ou um exemplar, e ao profissional, sempre acompanhado da respectiva Carteira, será permitido transportar até 100kg (cem quilos), por veículo, e/ou 1.000Kg (mil quilos) por Associações ou Colônias, o que será regulamentado através de Resolução do CONSEMA-Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único Os pesos definidos no *caput* deste artigo aplicam-se também ao transporte de peixe seco, salgado e/ou defumado, devendo o mesmo permanecer com cabeça, escama ou couro.

Art. 8º Considera-se predatória a pesca:

- I - nos lugares e épocas interditadas pela FEMA;
- II - de espécies que devem ser preservadas ou exemplares com tamanhos diferentes do permitido;
- III - sem autorização expedida pela FEMA;
- IV - em quantidade superior à permitida;
- V - mediante a utilização de explosivos;
- VI - com emprego de substâncias tóxicas;
- VII - a 200m (duzentos) metros a montante e a jusante de barragens, corredeiras, cachoeiras, escadas de peixes ou das embocaduras das baías;
- VIII - com o emprego de petrechos e métodos não permitidos, tais como:
 - a) armadilha tipo tapagem, pari, cercado, qualquer aparelho fixo, exceto anzol de galho, a ser regularizado pelo CONSEMA;
 - b) aparelhos de mergulho;
 - c) aparelho de tipo elétrico, sonoro ou luminoso;
 - d) fisga, gancho e garatéia de lambada;
 - e) arpão, covo, espinhel e tarrafão;
 - f) rede de arrasto de qualquer natureza;
 - g) substâncias tóxicas ou explosivas;
 - h) qualquer outro aparelho de malha;

i) colher ou garatéia, quando utilizadas com embarcações motorizadas em movimento (corrico).

§ 1º Os períodos e locais de proibições da pesca, o tamanho mínimo e máximo da captura e a relação das espécies que devam ser preservadas serão definidos através de Resolução do CONSEMA.

§ 2º Somente será permitida a utilização de tarrafas para captura de isca com altura máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e malha mínima de 20mm (vinte milímetros) e 50mm (cinquenta milímetros) entre os nós opostos, com espessura de linha, no máximo, de 0,40mm (quarenta décimos de milímetros).

Art. 9º Com exceção da pesca científica, fica proibida a pesca a menos de 500m (quinhentos metros) das saídas de esgotos e similares.

Art. 10 Os estabelecimentos que estoquem ou comercializem pescado capturado no território mato-grossense deverão mantê-lo com cabeça, escamas ou couro, em condições de ser inspecionado, mantendo ainda arquivadas as correspondentes Guias de Trânsito.

§ 1º Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo somente poderão industrializar, salgar ou defumar o pescado após prévia vistoria da FEMA.

§ 2º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o estoque de até 100kg (cem quilos) de pescado para comercialização ou utilização final, mantida a exigência da Guia de Trânsito ou Nota Fiscal.

Art. 11 Durante a Piracema, somente poderá ser comercializado o estoque de pescado previamente levantado e vistoriado pela FEMA, em data anterior ao seu início.

Art. 12 Fica proibida a captura para comercialização de isca-viva e peixes ornamentais no Estado de Mato Grosso, salvo quando provenientes de outros Estados da Federação ou de pessoas físicas ou jurídicas e/ou criatórios autorizados pela FEMA.

§ 1º A Guia de Trânsito para o transporte de isca-viva e peixes ornamentais deverá trazer quantidade, peso, espécie, origem e destino dos mesmos.

§ 2º A coleta e comercialização de isca-viva e peixes ornamentais só serão autorizadas para empresas e estabelecimentos instalados legalmente, conforme exigências da Legislação Federal, Estadual ou Municipal em vigor, licenciados na FEMA/MT, acompanhadas de projeto específico, elaborado e assinado por biólogo especializado e registrado.

§ 3º As autorizações deverão conter as espécies, quantidade, tamanho mínimo, locais de captura e destino das mesmas.

§ 4º A comercialização só poderá ser feita se acompanhada com a respectiva nota fiscal, numerada com quantidade, espécie e nome do comprador.

§ 5º As iscas-vivas e peixes ornamentais serão taxados como qualquer produto agropecuário, e estes impostos serão revertidos para pesquisa e fiscalização da pesca.

§ 6º As empresas e estabelecimentos mencionados neste artigo deverão reverter percentual a ser estabelecido (sendo o mínimo 1% e o máximo 5%) pela FEMA, para trabalho de pesquisa biológica, do seu faturamento líquido advindo desta atividade.

§ 7º O infrator, além da apreensão do produto, terá sua licença para atividade de criatório e comercialização suspensa, mais multa correspondente a 05 (cinco) UPF/MT, ou outra que vier a substituí-la, por quilo de isca-viva e/ou peixe ornamental apreendido, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 13 A constatação de um ou mais exemplares de pescado com características que identifiquem a pesca predatória implicará a apreensão de toda a carga transportada ou comercializada, juntamente com todo o material utilizado na pesca, inclusive o veículo transportador e embarcações, e a Carteira de Pescador, sujeitando-se o infrator às penalidades desta lei, sem prejuízo das sanções penais.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se igualmente ao pescado desacompanhado da documentação exigida ou em desacordo com o decreto regulamentar.

§ 2º Os petrechos proibidos utilizados na pesca predatória, quando apreendidos, serão descaracterizados e/ou reciclados.

§ 3º Em caso de reincidência, o infrator terá cassada sua Carteira de Pescador, aplicando-se-lhe a multa em dobro.

§ 4º Os veículos, as embarcações e a Carteira de Pescador serão liberados se não houver condenação, ou após o pagamento da multa, quando houver condenação.

Art. 14 O processo administrativo para apuração das infrações previstas nesta lei e sua regulamentação obedecerá ao procedimento em vigor na legislação estadual de meio ambiente.

Art. 15 São vedadas a reprodução, criação e engorda de espécies exóticas e de espécies não originárias da bacia hidrográfica, na região geográfica correspondente.

§ 1º As autorizações já concedidas pela FEMA para as atividades definidas no *caput* deste artigo terão validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta lei, findo os quais, caso persista a atividade, as espécies serão apreendidas pelo órgão fiscalizador e terão o destino dado pelo Artigo 118, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 21 de novembro de 1995.

§ 2º Os criatórios não poderão reproduzir as espécies referidas no *caput* deste artigo nos prazos e sob as mesmas penas previstas no parágrafo anterior.

Art. 16 Constatada a pesca predatória de pescado, de isca-viva e de peixe ornamental, bem como as infrações ao Artigo 6º, *caput*, e seus §§, Artigo 7º e seu parágrafo único, artigos 9º e 10 e seu § 1º, artigos 11 e 15, *caput*, serão aplicadas multas em UPF/MT, ou outra que vier a substituí-la, na forma de tabela anexa.

Art. 17 O disposto nos artigos 6º, 8º, 10 e 13 da presente lei não se aplica ao pescado proveniente de criatórios autorizados, bem como aos de origem marítima devidamente documentados.

Art. 18 As minutas de decretos, portarias, moções e resoluções regulamentando a pesca no Estado de Mato Grosso serão objeto de prévia discussão com as entidades afins, garantida a participação de representantes das Associações (colônias) e Cooperativas de Pescadores.

Art. 19 As penalidades e sanções às infrações a esta Lei serão as constantes do Anexo I.

Art. 20 As Associações (colônias) e/ou Cooperativas de Pescadores poderão criar, de acordo com autorização da FEMA, as reservas pesqueiras nos rios do Estado de Mato Grosso.

Art. 21 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA

INFRAÇÕES À LEI DE PESCA E SANÇÕES APLICÁVEIS

I - Pesca Predatória sem posse de pescado

1- Exercício da Pesca sem Carteira de Pescador	Em até 05 (cinco) UPF/MT por kg (quilograma) por produto e subproduto.
--	--

II - Pesca Predatória com posse de pescado

1- Exercício de pesca predatória	Em até 03 (três) UPF/MT por kg (quilograma) por produto e subproduto.
----------------------------------	---

III - Outras Infrações:

1- Transportar e comercializar pescado em desacordo com a Lei. 2 - Comercializar e/ou transportar pescado sem a documentação exigida. 3 - Transportar pescado com peso e espécie em desacordo com a Guia de Trânsito ou acima da quantidade permitida. 4 - Comercializar ou transportar pescado com sinais de captura por apetrecho proibido ou características de remoção de marcas. 5 - Estocar e/ou comercializar pescado durante a Piracema sem a declaração de estoque, ou com declaração irregular.	Em até 03 (três) UPF/MT por kg (quilograma) de produto ou subproduto.
6 - A reprodução, criação e engorda de espécies exóticas e de espécies não originárias da bacia hidrográfica, na região geográfica correspondente, sem a autorização da FEMA.	Em até 500 (quinhentas) UPF/MT.

I - No caso de reincidência específica, dobram-se os valores anteriormente fixados.

II - Quando a mesma infração for objeto de punição em mais de um dispositivo legal, prevalecerá o enquadramento no item mais específico.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1999.”

Em discussão o Parecer...

O Sr. Rene Barbour - Para discutir, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Rene Barbour.

O Sr. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, baseado no Artigo 314, § 3º, do nosso Regimento Interno, eu peço vista por cinco dias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - O Artigo 314 diz o seguinte: “Sempre que um Deputado julgar conveniente adiamento da discussão ou, para melhor esclarecimento a seu respeito, obter vista de qualquer proposição, poderá requerê-lo, por escrito, à Mesa”.

Eu pediria ao Deputado Rene Barbour que formulasse o pedido de vista por escrito e o encaminhasse à Mesa...

Eu vou deferir o pedido de vista ao Deputado Rene Barbour. Eu tenho certeza de que V. Ex^a vai conversar com a equipe de Governo. Deferido o pedido de vista.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Essa é matéria vencida, Deputado. Já deferi o pedido de vista.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Mas não pode deferir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu posso deferir o pedido de vista.

Em discussão, Projeto de Resolução nº 20/99, de autoria do Deputado Moacir Pires, que concede Título de Cidadã Mato-grossense à Sr^a Célia Marilena Calvo Galindo....

O Sr. Zé Carlos do Pátio (FALA DA SUA BANCADA) - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão o Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça...

Eu informo ao Deputado Zé Carlos do Pátio que é perfeitamente cabível o pedido de vista, na medida em que o Deputado Rene Barbour vai consultar. Nós pedimos a elaboração do Requerimento, por escrito, mas nem por isso...

(O SR. DEPUTADO ZÉ CARLOS DO PÁTIO FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Peço silêncio, porque nós estamos apreciando o Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei nº 88/99, de autoria da Deputada Serys Silhessarenko, que cria o Serviço Público de Fornecimento de Atestado de Óbito no Instituto Médico Legal-IML do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei nº 103/99, de autoria do Deputado Carlão Nascimento, que altera o Artigo 1º da Lei nº 7.095, de 30.12.98. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 115/99, de autoria do Deputado Riva, que autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto de Desenvolvimento Regional. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 119/99, de autoria do Deputado Nico Baracat, que dispõe sobre a obrigação de farmácias e drogarias fixarem placas com o nome e número de inscrição no CRF do profissional responsável pelo estabelecimento. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Nico Baracat - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Nós...

(OS SRS. DEPUTADOS CONVERSAM EM PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Peço atenção, uma vez que o Deputado Nico Baracat está discutindo a matéria.

O SR. NICO BARACAT - Nós estamos surpresos por esse Projeto de Lei de nossa autoria receber Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. A justificativa, com o voto do Relator, é uma coisa extremamente interessante.

“O Deputado Nico Baracat apresentou o Projeto de Lei nº 119/99...” “Na sua justificativa, o autor afirma que a disponibilidade pública desta informação, além de valorizar o profissional, irá proporcionar ao consumidor mais um elemento de opção na escolha de uma farmácia ou drogaria para aquisição de medicamentos e produtos correlatos.”

É exatamente isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que nós queremos, que em todos os estabelecimentos farmacêuticos deste Estado esteja afixado o nome do farmacêutico responsável pelo estabelecimento, para que nós possamos ter um profissional capacitado quando a população for buscar os medicamentos e para que haja responsabilidade dentro deste processo. Nós não entendemos a posição da Comissão.

“A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerando o que preceitua o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as farmácias e drogarias estabelecidas neste Estado obrigadas a fixarem placas em local visível, informando ao usuário o nome e o correspondente número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia-CRF do profissional farmacêutico responsável pela assistência técnica ao estabelecimento.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas acessórias necessárias à execução desta lei.”

E se nós queremos colocar e definir de vez a responsabilidade disso, não entendo a posição, porque eu não vejo ilegalidade neste Projeto. Não vejo a inconstitucionalidade deste Projeto, nós apenas queremos melhorar o serviço público fornecido ao povo de Mato Grosso.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de contar com o apoio da maioria dos Srs. Parlamentares para que nós possamos ter realmente acesso às pessoas responsáveis pelos estabelecimentos farmacêuticos neste Estado, para que nós possamos ter o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

profissional responsável. Assim, engano ou troca de medicamentos, o que acontece muito nas farmácias... Se não tem determinados medicamentos, o próprio assistente substitui, por livre e espontânea vontade, para um outro correlato, sem aquiescência médica.

E nós entendemos que esse profissional que estará lá terá a obrigação e a responsabilidade pelo ato feito por qualquer assistente ou por qualquer trabalhador desse estabelecimento.

Não vejo inconstitucionalidade, não vejo, Sr. Presidente, nenhuma ação para que a Comissão possa emitir Parecer contrário. Por isso, peço a aquiescência dos colegas para que nós possamos reverter essa posição da Comissão, o apoio dos colegas Deputados para que nós possamos derrubar o voto da Comissão de Constituição e Justiça. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão...

O SR. JOAQUIM SUCENA - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, eu sou o Relator desta matéria e, também, da mesma maneira que o Deputado Nico Baracat, não vejo nenhuma inconstitucionalidade e nem ilegalidade, mas já existe lei que regulamenta isso.

Se o nobre Deputado Nico Baracat tivesse dado um pouquinho mais de tempo, ele iria ver o voto do Relator: "Projeto do Deputado Nico Baracat, que estabelece a obrigação de as drogarias e farmácias do Estado de Mato Grosso colocarem em lugar visível ao usuário placas com o nome e inscrição do farmacêutico responsável.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, através da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que regulamenta a matéria, já exige esse tipo de obrigação junto aos estabelecimentos farmacêuticos do nosso Estado."

Eu acredito que aqui nós devíamos fazer alguma coisa para que o Conselho, efetivamente, se não vem cumprindo, que o faça. Mas a lei já existe! Existe a Lei nº 3.820, de novembro de 1960, que regulamenta a matéria.

Portanto, a propositura, se aqui quiserem votar uma nova lei que disponha exatamente sobre aquilo que a Lei nº 3.820, de novembro de 1969, dispõe, o Relator que aqui após o voto não tem absolutamente nada que o constranja, muito pelo contrário, o que nós estamos fazendo é uma lei em cima de outra lei. Então, teria que ser colocado um artigo nesta lei, revogando-se a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, na área pertinente à colocação do farmacêutico responsável. Este é um assunto que há muitos anos entra em debate, e aqui está mais uma vez o debate feito. Nós estamos, como membro da Comissão e como Relator da matéria, colocando ao Plenário o porquê da rejeição do Projeto pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram...

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à contagem dos votos.

O SR. 1º SECRETÁRIO (PAUSA)...

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. 1º Secretário que refaça a contagem, porque nós tivemos mudanças de voto.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Solicito aos Srs. Deputados que tomem assento em seus devidos lugares.

Sr. Presidente, 14 Srs. Deputados votaram favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE – Portanto, derrubado o Parecer. Vai à 2ª discussão.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando tramitação em regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei nº 105/99, que encaminha a Mensagem nº 17/99, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de uso de imóveis de domínio público estadual, incidente sobre a faixa em que será construído o trecho brasileiro do duto de transporte de gás natural, e dá outras providências.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Convoco o Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Deputado Eliene, para emitir Parecer oral à referida matéria, uma vez que está em regime de urgência urgentíssima.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente Deputado Riva, na condição de Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, avoco o direito de relatar a matéria.

Acompanhando o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, verificamos que houve a posição favorável daquela Comissão, com sua justificativa anexa, mostrando a normalidade e a legalidade do Projeto, e nós somos de Parecer favorável.

Portanto, passemos à coleta de voto dos demais membros da Comissão: Deputado Alencar Soares (COM O RELATOR); Deputado Hermínio J. Barreto (COM O RELATOR); Deputado Zé Carlos do Pátio...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO (DECLARAÇÃO DE VOTO) - Sr. Presidente, eu peço vista a este Projeto. E quero, inclusive, fazer dois encaminhamentos. Primeiro, eu quero que fique registrada em Ata a posição do Deputado Rene Barbour, que ele pediu vista e V. Exª autorizou, sem o procedimento regimental. Só para que fique registrado em Ata.

Em segundo lugar, eu quero pedir vista ao Projeto, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Quero dizer a V. Exª que nós não sabemos qual é o encaminhamento de votação, se vai ser votado o regime de urgência urgentíssima ou se vão ser votados os projetos que estão aí, à sua esquerda. É por isso que muitas vezes a Bancada de Oposição fica em cima, porque os encaminhamentos são tão rápidos, as articulações da Mesa são tão rápidas que a Bancada de Oposição fica maluca na hora da votação dos Projetos. É isso ou estou equivocado?

O Sr. Gilney Viana (FALA FORA DO MICROFONE) - Está certo!

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO (DECLARAÇÃO DE VOTO) - Depois ficam falando que a Bancada de Oposição radicaliza, denuncia, ela muitas vezes perde toda ética dentro deste Parlamento, mas existem artimanhas aqui que nós não conseguimos controlar.

Então, eu quero solicitar vista ao Projeto. Eu e o Deputado Gilney Viana estávamos lá em cima discutindo um Projeto e aqui estava sendo votado o regime de urgência urgentíssima, e eu achando que seriam votados os projetos de autoria dos Srs. Deputados.

O SR. ELIENE - Concedida a vista por 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedida a vista, eu apenas informo ao Deputado Zé Carlos do Pátio que todos os pedidos de vista dirigidos ao Presidente têm sido deferidos.

O Sr. Benedito Pinto - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, solicitei a Questão de Ordem exatamente para louvar a atitude do Deputado Zé Carlos do Pátio, porque essa matéria não poderia estar entrando em votação na mesma Sessão em que foi aprovado o Requerimento solicitando regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Regime de urgência urgentíssima.

O SR. BENEDITO PINTO - Mesmo sendo regime de urgência urgentíssima, ele tem que entrar na Sessão subsequente.

Já foi concedido o pedido de vista, se não tivesse sido concedida a vista ao Deputado Zé Carlos do Pátio, eu teria solicitado.

O SR. PRESIDENTE - Deputado Benedito Pinto, apenas para ler a tramitação em regime de urgência: “Determina a inclusão imediata da matéria respectiva na Ordem do Dia”. E a vista só pode ser concedida na Comissão, o que o Deputado Zé Carlos do Pátio fez com muita propriedade.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 02/99, de autoria do Deputado Amador Tut, que cria o aglomerado urbano constituído pelos Municípios de Curvelândia, Glória d’Oeste, Mirassol d’Oeste e São José dos Quatro Marcos e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Amador Tut - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores, meus colegas.

Isso ocorreu na Constituição de 88, foi criado para o bem-estar dos municípios que fazem parte, os municípios que confrontam uns com outros, os municípios que têm a mesma bacia geográfica, para que possam fazer em conjunto um projeto tanto para as águas fluviais como para a defesa das margens dos rios. Isso beneficia o aglomerado, beneficia o grupo, facilita dezenas de projetos para que possamos definir as suas criações.

Simplemente, aqui, estão tirando esse dever e esse poder que a Constituição Federal nos concedeu, para que os municípios se organizem. E nós temos mais vários aglomerados urbanos que representam... Por exemplo, hoje, Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antônio são parte de um aglomerado urbano. Nós temos também Dom Aquino, Jaciara e Juscimeira, que também fazem parte de um aglomerado urbano. Nós temos este que aconteceu aqui, que eu acho que é Glória d’Oeste, que também é aglomerado urbano.

Eu só pediria, Sr. Presidente, eu sei que está na hora de votar, que nós votássemos aqui...

Sr. Presidente, eu solicito - porque derrubar este Parecer aqui será meio difícil - a inversão da apreciação não só deste Projeto que trata do aglomerado urbano, mas de todos que estão com Parecer contrário, para que possamos conversar com o Presidente da Comissão, para que nós possamos deixar uma coisa assim...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Defiro o pedido de V. Exª.

O Sr. AMADOR TUT - Muito obrigado. Não só esse como os outros.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 128/99, Mensagem 18/99, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cuiabá, Capital do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Estado de Mato Grosso, o imóvel que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Gilney Viana - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados:

Esse Projeto de Lei tem uma particularidade muito importante, o Executivo pede à Assembléia Legislativa para autorizar o Executivo. É um artifício muito sutil, quer dizer, o Governador manda uma Mensagem à Assembléia Legislativa, pedindo que a Assembléia Legislativa lhe autorize fazer a transferência das terras do Terminal Turístico da Salgadeira para o Município de Cuiabá.

Tudo bem, isso é questão de procedimento, que eu gostaria de assinalar, porque nós já temos visto polêmica aqui de que é comum o Governador vetar projeto autorizativo, falando que é prerrogativa do Executivo fazer determinados procedimentos, mas ele mesmo se socorre desse artifício, pedindo autorização à Assembléia Legislativa. Aliás, neste caso com propriedade, porque se trata de disponibilização do patrimônio público.

Pois bem, mas é para que ele não tente validar argumentos desclassificatórios dos projetos autorizativos, de iniciativa do Legislativo, pelo simples fato de ser autorizativo.

Aliás, há um outro Projeto que estamos tentando votar aqui na marra, vamos dizer assim, que é um Projeto que autoriza o Poder Executivo a ceder terras às margens do gasoduto Bolívia/Mato Grosso, é da mesma lavra e do mesmo tipo, e oportunamente nós vamos mostrar as suas impropriedades...

A Sr^a Serys Silhessarenko (FALA DE SUA BANCADA) - Vamos tratá-lo com muito carinho...

O SR. GILNEY VIANA - Vamos tratar com muito carinho as suas impropriedades. Eu digo o seguinte: se depender disso, não vai ter gasoduto. Olhem bem, se depender daquela autorização em aberto...

Estou aqui falando para o Líder do PSDB, Deputado Roberto Nunes, que está muito atento e, certamente, muito disposto a defender o Governo do Estado de Mato Grosso, do qual ele é parte da Bancada aqui.

Mas veja bem, Deputado Roberto Nunes, V. Ex^a que é cuiabano e chapadense também. Inclusive, todas às vezes que eu vou à Chapada dos Guimarães faço questão de tê-lo, pelo menos, na mira da minha vista, para que eu possa compreender um pouco dessa dialética entre Chapada dos Guimarães e Cuiabá. V. Ex^a é uma síntese dessa dialética. É cuiabano, mas é chapadense, e isso funde.

O Sr. Governador está fazendo uma coisa aqui que é muito interessante. Ele quer ceder trinta e dois hectares da parte do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, que é o nome do Parque Nacional, para a administração do Município de Cuiabá.

Pois bem, eu gostaria de questionar esse Projeto, algumas impropriedades dele. Primeiro, a finalidade da concessão e da cessão. Ele fala que é para lazer e turismo. Olhem, o Parque Nacional tem mil e uma utilidades, não é só lazer, é preservação das nascentes dos rios que formam o Pantanal.

E eu, depois, pediria a atenção do Deputado Wilson Teixeira Dentinho, porque nós vamos dialogar sobre isso. Deputado Wilson Teixeira Dentinho, por favor.

O que acontece? Uma parte do Parque Nacional ele quer ceder para o Município de Cuiabá. Agora, a outra parte vai ficar sob qual gestão? Ele não identifica se existem terras públicas estaduais na outra parte que ele não cede ao Município de Cuiabá. Quer dizer, não explicita se faz parte ou não. Explicita que o Complexo da Salgadeira faz parte do Parque Nacional, e ele cede ao Município de Cuiabá, e cede a sua gestão também. Mas, vejam bem, é tirar... É só dar o filé *mignon* - vamos falar claramente -, é dar o filé *mignon* para o Município de Cuiabá, mas eu quero saber se as outras terras, que são de Cuiabá também, serão objeto de cessão e a administração do Parque vai ficar no Município de Cuiabá, administrando o Complexo Salgadeira sem pensar nas conseqüências que isso pode ocorrer rio abaixo.

Eu acho que, do ponto de vista ambiental, essa coisa aqui está incompleta, do ponto de vista da gestão ambiental.

Eu quero deixar claro que eu não sou contrário. Agora eu vou entrar no que tem de bom no projeto. Eu não sou contrário à transferência do domínio das terras públicas, que estão no Parque Nacional, para o Município de Cuiabá. Não sou contrário. Acho até apropriado que se faça isso. Assim como não sou contrário - e o Governo do Estado deveria fazer um acordo conosco, a Liderança do Governo deveria estar atenta a isso - à reserva ecológica Massairo Okamura, que o Deputado Wilson Teixeira Dentinho tanto lutou por ela, juntamente com outros moradores lá da Morada do Ouro...

E o Deputado Alencar Soares, que é Vice-Líder do Governo e está sempre atento, vamos dizer, às iniciativas governamentais... Nós podíamos fazer o seguinte: primeiro, retirar de pauta, para que o Governo modificasse a sua Mensagem, dizendo-nos como é que fica a gestão ambiental no restante do território; segundo, que o Governo resolvesse, já que ele está querendo ceder as Reservas ou Parques para a administração municipal, que ele resolvesse o caso do Massairo Okamura, porque foi, em tese, o território, as terras que compõem a reserva Massairo Okamura - a reserva Massari Okamura é aquela terra, aquela área verde que fica nos fundos da AMM, nos fundos do Grande Templo da Assembléia de Deus, e um pouco mais acima, porque vai até a sede de uma instituição da Polícia Militar, lá em cima.

O Sr. Wilson Teixeira (FALA DE SUA BANCADA) - A nascente do Barbado!

O SR. GILNEY VIANA - A nascente do Barbado.

Então, eu proponho que o Governo faça a coisa direito. Esse Projeto, embora a intenção... Eu concordo com a intenção, eu acho que deveria, nós não podemos também fazer, quer dizer, só dar na mão do Prefeito o que é o filé *mignon* para ele auferir lucro na exploração turística ali e não ter obrigação de preservar o Parque Nacional da Chapada. Aí, não! Aí eu acho que a atitude do Governador não está sendo correta do ponto de vista ambiental. Administrativamente não tenho nenhum óbice, mas são procedimentos que não estão corretos.

Então, eu pediria à Liderança do Governo que retirasse este Projeto...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. GILNEY VIANA - Concedo o aparte ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Deputado, eu queria dizer para V. Ex^a que acredito, eu não entendo muito da área ambiental, que Chapada dos Guimarães existe no seu todo, e se for retirada uma parte dela, uma ficar para Cuiabá e a outra parte ficar para a Chapada dos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Guimarães, eu acho que vai perder a sua continuidade, suas características. Então, eu acredito que isso, na minha opinião...

O Sr. Eliene (FALA DE SUA BANCADA) - Já é Cuiabá!

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Mas eu acho necessário rediscutir essa questão. Rediscutir talvez até as próprias divisas, até para preservar a Chapada dos Guimarães, esse espaço ambiental.

Eu queria aqui sugerir, Deputado Gilney Viana, eu acredito que tirar esse Projeto da pauta, chamar o Secretário de Meio Ambiente, para colocar ao Secretário Frederico Müller - e até fazer um elogio a ele, porque aquele Projeto de Lei da Pesca, que nós discutimos no Auditório Milton Figueiredo, numa Audiência Pública...

(O DEPUTADO WILSON TEIXEIRA DENTINHO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Não, Deputado Wilson Teixeira Dentinho. É um outro Projeto.

Eu gostei muito do Secretário de Meio Ambiente. Ele levou uma proposta boa. Ele soube fazer encaminhamentos. Então, eu quero pedir a V. Ex^a, Deputado Riva, para retirarmos esse Projeto de Pauta. Ele é tão polêmico, é tão complexo. E aqui eu quero hipotecar apoio ao Deputado Gilney Viana quanto a essa discussão.

O SR. GILNEY VIANA - Se a Mesa aquiescer, eu me sinto contemplado com a sua propositura. Senão, eu me socorro do procedimento de pedido de vista ou de que a Liderança do Governo possa, generosamente, e não impositivamente, propor uma discussão mais aberta sobre isso, mesmo porque esta não é uma questão política. Se por acaso houver, da parte do Governo, boa vontade, nós podemos chegar a um acordo sobre isso, mas não sobre uma parte, nós temos que ter o todo.

O Sr. Rene Barbour - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - De acordo com o Artigo 314 do nosso Regimento Interno, estou enviando à Mesa um Requerimento escrito pedindo vista, por cinco dias, a essa Mensagem do Sr. Governador.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado. Concedida a vista.

O SR. GILNEY VIANA - Eu agradeço a atitude da Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE - Em 1^a discussão, Projeto de Lei Complementar n^o 06/99, de autoria do Deputado Amador Tut, que dispõe sobre a aplicação dos recursos arrecadados com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei n^o 121/99, de autoria do Deputado José Carlos Freitas, que isenta do pagamento de ICMS as operações incidentes sobre resíduos sólidos de madeira, como especifica, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 120/99, de autoria do Deputado Carlos Brito, que transfere a sede do Distrito de Fazenda de Cima, no Município de Poconé, criado pela Lei nº 711, de 16/12/53...

O Sr. José Carlos Freitas - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Eu gostaria que V. Exª revisse sua decisão...

Por favor, eu gostaria que o Projeto de minha autoria voltasse em discussão, porque foi muito rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Infelizmente, eu sinto dizer ao Deputado que não temos mais condições, porque o Projeto já foi votado. V. Exª poderá, num futuro bem próximo, reapresentá-lo.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - O Relator, infelizmente, Deputado Benedito Pinto, ao analisar esse Projeto que defende a isenção de ICMS sobre pó-de-serra - e hoje o pó-de-serra é queimado -, ele votou contrário. Quanto o Governo arrecada, hoje, Deputado Benedito Pinto? Nada!

V. Exª não sabe nem o que está votando... Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE - O Projeto já foi arquivado.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 120/99, de autoria do Deputado Carlos Brito, que transfere a sede do Distrito de Fazenda de Cima, no Município de Poconé, criado pela Lei nº 711, de 16/12/53, para a localidade de Chumbo, no mesmo Município, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 122/99, de autoria do Deputado Riva, que cria o Programa de Cooperação Técnica com as Prefeituras Municipais para a elaboração e execução do Plano Diretor Urbano e Rural. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça,

Em discussão o Parecer...

O Sr. Nilson Leitão - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO - Deputado Riva, nosso Presidente, Srs. Deputados, é importante esse projeto de cooperação, principalmente para as cidades do interior, porque a Constituição diz que cidade que tenha acima de vinte mil habitantes é obrigada a ter um Plano Diretor, e a maioria delas acaba se desenvolvendo sem nenhuma organização, sem nenhuma estrutura organizacional. Isso nós estamos sentindo, principalmente nas cidades do Norte - se não me falha a memória, nenhuma delas tem Plano Diretor.

Essa era uma grande luta minha, em Sinop, quando vereador. Eu acho que isso tem uma importância significativa, porque empresas particulares chegam a cobrar mais de trezentos mil reais para elaborar um Plano Diretor nos municípios que têm mais de vinte mil habitantes.

Então, eu quero aqui parabenizá-lo, Sr. Presidente, e dizer que temos, além de aprovarmos este Projeto, que sensibilizar os prefeitos também, que façam sua parte e resolvam

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

de uma vez por todas o problema da organização estrutural e de crescimento de cada município de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

O Sr. Benedito Pinto - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Eu fui citado pelo Deputado José Carlos Freitas, dizendo, nominalmente, que eu votei sem saber o que estava votando na Comissão.

Quero dizer ao Deputado José Carlos Freitas que eu votei consciente. Agora, cabe ao Plenário derrubar o Parecer da Comissão, como já aconteceu várias vezes!

Deputado Humberto Bosaipo, vejo com tristeza que o próprio Deputado José Carlos Freitas votou pelo arquivamento do Projeto! Votou pelo arquivamento do Projeto! Então, a Comissão fez o seu papel, coube ao Plenário votar a favor ou contra o Parecer da Comissão. Infelizmente, o próprio autor votou pelo arquivamento!

Só para fazer este esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu quero apenas um pouco de atenção dos Srs. Deputados - Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Gilney Viana - eu quero apenas um pouco de atenção dos Srs. Deputados.

Houve um lapso por parte da Mesa Diretora ao colocar o Projeto de Lei nº 105/99, Mensagem nº 17/99, que dispõe sobre concessão de uso de imóveis de domínio público estadual, incidente sobre a faixa em que será construído o trecho brasileiro do duto de transporte de gás natural, e dá outras providências.

A Mesa Diretora, por informação da Consultoria Técnico-Jurídica, colocou em discussão na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e o fez de forma incorreta.

Portanto, eu quero aqui tornar nulos todos os procedimentos em relação a esse Projeto. E, estando aprovado o regime de urgência urgentíssima, ele será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. Porém, não na data de hoje, e faremos isso na Sessão...

O Sr. Zé Carlos de Pátio - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Apenas para parabenizar V. Exª por ter feito esse encaminhamento. Era apenas para colocar isso.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Muito obrigado.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 129/99, Mensagem 19/99, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso o imóvel que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 130/99, Mensagem 20/99, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Servidores do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

INDEA/MT o imóvel que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 131/99, Mensagem 21/99, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado-SINTTCONTAS o imóvel que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 132/99, Mensagem 22/99, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Mato-grossense dos Datiloscopistas Identificadores e Sindicato dos Profissionais da Ciência da Papioscopia e Identificação do Estado de Mato Grosso o imóvel que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Peço a atenção dos Srs. Deputados, pois ainda temos matérias.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias solicitando dispensa de pauta para todos os Projetos aprovados em primeira discussão na Sessão de hoje.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Tribunal de Contas, Balanço Geral do Governo do Estado de Mato Grosso referente ao exercício de 1998, enviado ao expediente no dia 16/06/99. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária exarou Parecer favorável à aprovação das contas referentes ao exercício de 1998.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, a Questão de Ordem é a seguinte: V. Exª está colocando em votação o Projeto de Resolução que aprova as contas do Governo referentes ao ano de 1998, não é isso? Mas, pelo que me consta, com base no Artigo 322, se não me engano, do Regimento Interno, o Parecer das contas teria que, obrigatoriamente, estar cinco Sessões à disposição dos Srs. Deputados.

Se eu estiver correto, gostaria que V. Exª reconsiderasse, para o devido conhecimento dos Srs. Deputados. Se eu, por acaso, não estiver fundamentado, eu me permitiria intervir num outro assunto...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado Zé Carlos, eu não posso conceder a palavra pela Ordem, e pediria a V. Exª um pouquinho de tempo. E nesse tocante...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu quero colocar um encaminhamento aqui sobre o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu peço ao Deputado Zé Carlos do Pátio para ter um pouquinho de paciência, porque tudo se resolve na devida ordem.

Eu quero analisar o Projeto para eu me certificar se ele tramitou durante as cinco Sessões...

(NESTE MOMENTO, O SR. PRESIDENTE DIRIGE-SE AO CONSULTOR TÉCNICO-JURÍDICO DA MESA DIRETORA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Ele entrou no dia 16/06... De lá para cá, foram, então, duas Sessões Ordinárias.

Portanto, procede a Questão de Ordem do Deputado Gilney Viana. Volta à Comissão...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu estou solicitando a palavra, pela Ordem, porque ontem - e eu quero fazer esta denúncia aqui - houve uma reunião ordinária da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária - e nessa reunião eu fui o único Deputado que compareceu. O Deputado Alencar Soares esteve na reunião duas, três vezes, e não compareceu nessa. Não cumpriram... Na Comissão não foi ninguém! Depois de ter vencido o horário da reunião da Comissão é que chegou o Deputado Eliene. O Deputado Eliene chegou lá e encaminhou para o Deputado Alencar Soares ser o Relator. Ótimo! Ele encaminhou para fazer o relatório.

Hoje, eles tiveram uma reunião e deram parecer favorável, com três Deputados: Hermínio J. Barreto, Eliene e Alencar Soares. Eu não fui convocado para uma reunião extraordinária da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária. Eu não fui convidado! Eu não fui convocado! Isso aqui é à toque de caixa! Esse Parecer do Tribunal de Contas tem doze irregularidades do Governador! Que me desculpe o Tribunal... Mas aqui, olha como o Tribunal diz:

“...à unanimidade, acompanhando a recomendação da representação do Ministério Público, externa, através do Parecer nº 3.944/99, e acolher as razões que fundamentaram o voto do Relator, Conselheiro Djalma Metelo Duarte Caldas, pela emissão do Parecer prévio favorável à aprovação das contas do Governo do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 1998, gestão do Exmº Sr. Governador do Estado do Estado, Dr. Dante Martins de Oliveira, efetuando as seguintes recomendações...”

“Efetuando-se as seguintes recomendações...”, Deputado Gilney Viana...

O Sr. Gilney Viana - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu estou usando da palavra pela Ordem.

As recomendações estão aqui, que são erros, Deputado Riva, são erros, mas falam que são recomendações...

O Sr. Gilney Viana (FALA DA SUA BANCADA) - “Restrições” e não “recomendações”.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Seriam as seguintes “restrições”...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Quer dizer, vários erros, irregularidades dessas contas do Governador. Quer dizer, o Governador erra e estão solicitando as devidas... Olha o termo aqui: "as devidas restrições".

Quer dizer, para não dizer que tem tantos erros nas contas do Governo...

Desculpe-me, Sr. Presidente, eu estou revoltado, eu quero deixar o meu repúdio, porque - poxa vida! - as coisas estão sendo feitas à toque de caixa, o procedimento está aqui...

Aliás, a maioria dos Deputados veio me dizer, Sr. Presidente, que a Oposição, aqui, melhorou seu comportamento, mas a Situação e a Mesa Diretora estão cometendo muitos equívocos no procedimento, na hora da votação, na Pauta, na hora que era para votar esse Projeto, ele não estava na relação, inclusive na seqüência que V. Ex^a tinha...

Na hora de votar, os encaminhamentos são rápidos. Vamos ser sinceros: falam tanto da Bancada da Oposição, e a Bancada da Situação, o que ela pode fazer para contribuir também?

Quer dizer, depois falam que nós radicalizamos, que nós batemos duro, que nós perdemos inclusive a ética...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Então, eu quero aqui, Sr. Presidente, pela Liderança do PMDB...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Antes, eu quero responder o seguinte: a Mesa tanto não está cometendo equívocos que, quando argüida pelo Deputado Gilney Viana, restituiu imediatamente o processo à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, abrindo a possibilidade, inclusive, de discussão.

Então, a Mesa Diretora está retificando. O processo já se encontrava com Parecer, a reunião das Comissões não cabe ao Presidente controlar. A Comissão deve ter seu dia e hora certa para se reunir. Não me cabe...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - O dia, eu quero só ratificar...

O Sr. Eliene - Solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, a Mesa tomou a decisão que achou mais correta.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Eliene, e, em seguida, prossegue com a palavra a Liderança do PMDB.

O SR. ELIENE - Eu peço aos membros da Comissão que deixem, então, o número do telefone celular. Parece-me que V. Ex^a não usa celular, porque, em função de ter passado a relatoria para o Deputado Alencar Soares, tentamos localizá-lo, mas não conseguimos.

Então, nós nos reunimos e fizemos, já com a maioria da Comissão. Eu, o Deputado Alencar Soares e o Deputado Hermínio J. Barreto não conseguimos localizar o Deputado Zé Carlos do Pátio e o Deputado Moacir Pires...

(NESTE MOMENTO, O ORADOR QUE OCUPA A TRIBUNA MANIFESTA-SE.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Tenho que rir.

O SR. ELIENE - V. Ex^a pode rir à vontade. Inclusive, se V. Ex^a quiser ir num circo dar risadas, fica a critério de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu pediria...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deputado, por coincidência, eu sou Deputado da Oposição...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu peço ao Deputado Zé Carlos do Pátio que respeite a palavra do orador.

O SR. ELIENE - Eu acho que V. Ex^a tem que respeitar os colegas aqui dentro. Nós tínhamos a maioria presente. Se V. Ex^a está ausente, deixe um rádio amador, um telefone celular que nós vamos convocá-lo. Muito obrigado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais. Em seguida, concederemos a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

Convido o Deputado Eliene para presidir a Sessão, uma vez que vamos nos retirar (PAUSA).

Com a ausência do Deputado Eliene, convido o Deputado Humberto Bosaipo para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 22:57 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Nas Explicações Pessoas, com a palavra...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu solicitei a palavra, pela Liderança do PMDB!

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - ... Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, primeiramente, eu quero dizer que o Deputado Riva, Presidente da Assembléia, fez uma articulação infeliz agora. Ele não tinha nada que passar às Explicações Pessoais. Eu pedi a palavra pela Liderança, antes das Explicações Pessoais, eu tenho o direito de pedir a palavra pela Liderança. Eu não entendi. V. Ex^a tinha me concedido a palavra pela Liderança...

O Sr. Riva - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Riva.

O SR. RIVA - Deputado Zé Carlos do Pátio, eu apenas normalizei a Sessão. Uma vez que não havia mais matéria a ser apreciada na Ordem do Dia, eu teria que necessariamente passar para as Explicações Pessoais. E passei às Explicações Pessoais para lhe conceder a palavra pela Liderança.

A palavra está com V. Ex^a, pela Liderança, não mudou nada, apenas mudou a fase da Sessão, uma vez que não havia mais matéria na Ordem do Dia.

Nesse tocante, Sr. Presidente, já que há uma radicalização total, eu peço, em nome da nossa Bancada, a verificação de *quorum*, excluindo toda a Bancada Governista.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Visualizando o plenário, verifico que não há *quorum* para prosseguir a Sessão.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: Da Bancada do Partido da Frente Liberal: Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo, Moacir Pires e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, Zé Carlos do Pátio e Pedro Satélite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Slhessarenko; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Frente e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1999, ÀS 20:00
HORAS.

Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Roberto Nunes (PSDB), Eliene (PSB), Jair Mariano (PPS), Riva (PSDB), Nilson Leitão (PSDB) e Rene Barbour (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Benedito Pinto (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA), Hermínio J. Barreto (PL) e Silval Barbosa (PTB) e Wilson Teixeira Dentinho.

Deixou de comparecer o Sr. Deputado Carlão Nascimento (PSDB), do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.

Conferida por Regina Céli Arruda